SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2770

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 117/2020

Certifico que foi realizado no dia 13/03/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 117/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 052/2019. Contratado:**BOCCHI & DAL PIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.942.046/0001-60.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar desta data.
SEGUNDA – Retifica-se a Cláusula Primeira do ato nº 089/2020 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2019), onde se lê Mariana Bocchi leia-se Marina Bocchi. Permanecendo inalterados os demais itens publicados.

SANANDUVA, em 13 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4CD12F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI. – CNPJ 10.905.011/0001-74.
FINALIDADE: Atendimento à Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2020.
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, Portaria e serviços gerais.
VALOR: R$ 13.367,40 (referente a janeiro à outubro de 2020).
AMPARO LEGAL : Cláusula segunda, § 1ª do Contrato, combinado ao art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 17/10/2020.

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CGL ´PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ 28.430.818/0001-63.
FINALIDADE: Atendimento à Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2020.
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigias diurnos e noturno para a Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR: R$ 5.990,00 (referente a janeiro à outubro de 2020).
AMPARO LEGAL : Cláusula segunda, § 1ª do Contrato, combinado ao art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 17/10/2020.

Alvorada, 12 de março de 2020.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:531A522A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada entre municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros municípios e vice-versa, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar e transferência para realização de exames com necessidade de remoção simples ou de remoção psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS). Data, hora e local das disputas de preços: **dia 27 de março de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 16 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:00BB11A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2020

Ata de Registro de Preços 084/2020, Pregão Eletrônico nº 076/2019

Objeto: aquisição/recarga de gás GLP P13 e P45 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alvorada.

Contratada: Companhia Ultragaz AS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	GAS P - 45 - Recarga de gás P45, 45 KG, de acordo com normas NBR 8460 da ABNT.	UN	ULTRAGAZ	829	R$ 207,00

Alvorada, 16 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6476DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019 - A

Termo Aditivo ao Contrato N.º 011/2019 - A, Pregão Eletrônico 004/2019

Objeto: prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 20 de fevereiro de 2020 até o dia 19 de fevereiro de 2021, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 1943/2020 e da CI nº 528-Dfin/2019.

Contratada: Novo Horizonte Próteses – Eireli – ME

Alvorada, 16 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:43771270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA 079/2019

Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços 079/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2018

Objeto: cancelamento do item 18 – Alvejante da Ata de Registro de Preços nº 079/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Un.
18	ALVEJANTE ALVEJANTE - produto líquido, biodegradável, com ação alvejante e de desinfecção, multiuso. Composição: hipoclorito de sódio, com teor de Cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Embalagem de 5 litros. Produto registrado pela ANVISA. **Marca: Multi Clean**	GL	11.529(quantidade original da Ata)	4,30
Saldo da Ata			4.072	

Alvorada, 16 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F4380658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Curso: Retenções de IRRF de acordo com o regulamento estabelecido pelo Decreto Federal nº 9580/2018. Servidora beneficiada: Jaqueline Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativa. Período: 12/03/2020 das 9h às 12h e das 13h às 17h30min e 13/03/2020 das 8h30min às 12h. Curso: Fiscalização de contratos. Servidora beneficiada: Graziela Meireles Tcacenco, Auxiliar Administrativa. Período: 17/03/2020 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 18/03/2020 das 9h às 12h.

Contratada: DPM Educação LTDA

Valor Total: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Alvorada, 16 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:D6830347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2020

Contrato Nº 024/2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2018 – Processo Administrativo nº. 11.171/2018 – Ata de Registro de Preços nº. 030/2019 do Município de Osasco/SP, e Processo Administrativo nº. 6647/2020, Inexigibilidade de licitação - RPO nº 025/2020 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Objeto: Aquisição de tênis escolar, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alvorada/RS, descritas no Anexo I, Lote II do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2018 – item 2: Tênis com cadarço. Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2018 – Ata de Registro de Preços nº. 030/2019 do município de Osasco/SP e seus Anexos.

Contratada: ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI

Valor total do contrato é R$ 693.929,00 (Seiscentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e nove reais), conforme quadro abaixo.

Item	Qtde.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	13.093	un.	R$53,00	**R$ 693.929,00**
Produto: TÊNIS COM CADARÇO				

Alvorada, 16 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:2C158536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 05/2020
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 62 a 67, no qual apurou a responsabilidade da empresa LEANDRO STRINGARI – ME, CNPJ Nº 21.681.063/0001-20, pela inexecução parcial do contrato, da Carta Convite nº 20/2019, os quais foi logrado vencedor, culminando assim, no descumprimento do contrato, instaurado conforme Portaria N° 291/2020.
A Comissão Processante designada pela Portaria nº 291/20, publicada em 27 de Fevereiro de 2020, para apurar os fatos apontados naquele

instrumento, vem apresentar o Relatório conclusivo nos termos a seguir expostos.

PRELIMINARMENTE

O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido na Portaria instauradora.

Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.

Foi ofertado ao interessado as prerrogativas constitucionais de ampla defesa e contraditório, sendo que o mesmo se manifestou.

Foram anexados documentos relativos a licitação para o perfeito esclarecimento dos fatos.

DOS FATOS QUE ENSEJARAM A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Mediante a Portaria instauradora, a Administração Municipal determinou a abertura de Processo Administrativo Especial nº 05/20, atendendo ao Memorando nº 24/2020 do Setor de Compras, cuja cópia está em anexo, onde denuncia que a empresa LEANDRO STRINGARI - ME, participou da Carta Convite nº 20/2019, no qual foi vencedora de vários itens, porém, não efetuou a entrega de parte de itens licitados, culminando, assim, no descumprimento do contrato. Baseado nos fatos foi determinado a abertura de Processo Administrativo Especial nº 05/2020, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis

DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Da atenta análise do conjunto probatório, entende-se como comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

A) A Carta Convite nº 20/2020, determinava o prazo de entrega de 30 dias após a Emissão da Ordem de Fornecimento, que ocorreu em 26/12/2019, conforme Edital, item 71. – Dos Prazos.
B) A Danfe nº 000.004.913, no valor de R$ 8.000,50, foi recebida dentro do prazo previsto;
C) A Danfe nº 000.004.945, no valor de R$ 96,10, foi recebida no dia 31/01/20202, portanto, cinco dias de atraso;
D) A Danfe nº 000.004.912, no valor de R$ 2.206,00, foi recebida no dia 31/01/2020, portanto, cinco dias de atraso;
E) A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada e a cláusulas das penalidades constituídas no Edital são muito claras;
F) *Note-se, que no dia 29 de Janeiro de 2020, a Secretaria de Educação, informou ao Setor de Compras, através do Memorando nº 61/2020,* ***"que as notas fiscais de Nº 000.004.912, empenho 7001/2019 e Nº 000.004.913, empenho 7002/2019 estão na Secretaria de Educação e não foram entregues ao Setor de Compras por não estarem em conformidade com os produtos pedidos; exceto a nota fiscal nº 004.984 do dia 01/02/2020, no valor de R$ 590,00."***
G) No dia 11/03/2020, a Secretaria de Educação nos informou que a Empresa LEANDRO STRIGARI - ME, efetuou a entrega total dos produtos, com exceção da Nota Fiscal nº 004.984, de 01/02/2020, no valor de R$ 590,00, que não foi entregue os produtos;
H) Consta no Edital que: "As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato."
I) Considerando que se constituí **num caso consumado**, ou seja, foram recebidos parte dos produtos, resta a aplicar apenas a multa sobre os atrasos e sobre o valor que não foi entregue.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 66 consta: "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

O Art. 77 da Lei de Licitações, prevê: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Também consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções**"**
(...)
"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Consta no Edital de Convite 20/2019, item 8. DAS PENALIDADES, o que o contratante sujeita-se quanto as penalidades possíveis de serem aplicadas, as empresas:

8.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.2 – Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
(...)

Observação: As multas serão calculadas sobre o momento não adimplido do contrato.

Portanto, o Edital de Licitação modalidade de Carta Convite nº 20/2019, as penalidades são claras e explicitas em relação a forma da aplicação pela Administração.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO

A empresa LEANDRO STINGARI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.861.063/0001-20, foi intimada para apresentação de defesa prévia (fl.38), **se manifestou no prazo previsto da defesa prévia.**

Alegando que: "Cabem ressaltar que algumas situações fogem do nosso alcance, até por estarmos em uma região que apresenta dificuldades logísticas com transportadoras realizando as entregas em apenas alguns dias da semana.

Todavia, não somente neste momento mas em todas as situações em que a empresa contratou com a Administração Pública de Augusto Pestana, seja em Processos de Carta Convite ou até de Compras Diretas, sempre primou pela agilidade nas entregas.
Porém, o momento do final de ano, é um prazo delicado, uma vez que as empresas apresentam baixas em estoque, falta de produção e também, férias coletivas, dificultado muito o comprimento deste prazos.

Fato comprobatório é a questão de não ser apenas nossa empresa que teve dificuldades para realizar a entrega, mas também outras três citadas no processo, e que estão em centros maiores, onde em tese seria mais fácil de obter os itens, e mesmo assim, tiveram dificuldades.

A Empresa Leandro Stringari ME, sempre manteve bons tratos e relacionamento cordial com as Administrações com que trabalha, sempre estando disponível para auxiliar em todos os momentos dos processos, desde o momento da confecção da tomadas de preços para os processos licitatórios, isso comprova a boa-fé da empresa.

Cabe ressaltar também que, por conta do atraso, a empresa não furtou-se de realizar a entrega, sendo que teria sido, quem sabe, mais prudente pela empresa, apresentar as justificativas plausíveis ante o atraso e solicitar o cancelamento do item, mas trabalhamos arduamente para realizar a entrega, onde é possível verificar nos prazos apresentados dentro deste referido processo.
(...)

Pedimos escusas pelo transtorno, e reiteramos nossa posição, uma vez que trabalhamos arduamente para cumprir todas as nossas obrigações, e atender todos os prazos."

Na defesa final, Declarou que: "A empresa, Leandro Stingari-ME, inscrito sob o CNPJ nº 21.681.063/0001-20, sede na rua Balduino Schneider, nº 638, Centro do Município de Horizontina, vem por meio deste, Declarar que aceita os termos em relação à carta convite supracitada, onde concorda com a Administração Municipal e Augusto Pestana, ora que seja descontados os valores devidos das multas referente ao atraso e ao item não entregue, do montante que a empresa Leandro Stringari ME, tem ainda em crédito com a Administração Municipal. Da mesma forma, concorda que com os valores devidos descontados seja arquivado o Processo Administrativo. (fl.61)

Houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa LEANDRO STRINGARI-ME, em ter participado de Processo de Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para a entrega dos itens no prazo estipulado, caso fosse vencedora do processo.

O Município não regula a conduta que pauta as relações comerciais estabelecidas entre a indústria e fornecedores. Simplesmente fica adstrito ao cumprimento do Edital da Carta Convite e aos contratos dele originados.

CONCLUSÃO

Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.

Além da procura de condições mais vantajosa para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.

Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.

Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.

O Inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativo, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Restou configurado e fundamentado no relatório da Comissão, os quais restam acolhidos, que a empresa LEANDRO STRINGARI – ME, não cumpriu com os prazos do Edital de Licitação na modalidade de Carta Convite nº 20/2019, onde não efetuou a entregar no prazo fixado, referente aos itens vencidos. Com base no princípio da Razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Licitação, Clausula das Penalidades e de acordo com os artigos 86 e 87 II, da lei nº 8.666/93, deve ser aplicado à Empresa**,** multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido de R$ 590,00**,** perfazendo o valor da multa a ser aplicada a empresa em R$ 118,00 e sobre a Danfe nº 000.004.945, multa de 2,5% sobre o valor de R$ 96,10, perfazendo o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); sobre a Danfe nº 000.004.912, multa de 2,5% sobre o valor de R$ 2.206,00, perfazendo o valor da multa em R$ 55,15 (cinquenta e cinco reais e quinze centavos), totalizando a multa em R$ 175,55 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **que deverá ser descontados dos créditos que a empresa tem com o município, sendo que já foram autorizado pela Empresa.**

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 13 de março de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:27ABD5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 16 de março de 2020 a 14 de abril de 2020, (30 dias), ao servidor Evonir Julio de Lima, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, padrão 03, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 31 de agosto 2018 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:43B3F6C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor João Jorge do Amarante, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de março de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:12209445

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Adão Valdinor da Luz, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de março de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6AB55DB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Terezinha Szimanski da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, nível 02, classe E.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de março de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0A11498A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Terezinha Salete do Rosário, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, nível em extinção, classe A.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de março de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4435352B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Claudia Gobet Varela, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, nível 02, classe E.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de março de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6921D5D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Rosilene de Fatima Moraes, matricula 87.429.05-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, nível 02, classe D.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de março de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9045D2C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde da servidora Nilva Lopes dos Santos Schaeffer, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem-ESF, padrão 07, classe B, a contar de 11 de março de 2020.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:72EB5A2B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 016/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA 016/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Contratada: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 18.143.021/0001-21.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 13 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A7FBB9D9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ: nº 18.143.021/0001-21
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE BARRACÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 13. 03.2020
Assinatura: 13.03. 020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2020
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 13 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:399E30DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 0532939 – DV°: 8 - FINISA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital

Contrato Nº 0532939 – DV°: 8
Tomador: Município de Bom Princípio / RS, inscrito no CNPJ sob o nº: 90.873.787/0001-99
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal inscrito no CNPJ sob o nº: 00.360.305/0001-04
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
Espécie: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital
Destinação dos recursos: Destinados à Aplicação em Despesa de Capital – como obras de infraestrutura urbana e rural, com ênfase em pavimentação de vias, municipais e revitalização de espaços públicos, no Município de Bom Princípio / RS.
Valor global: R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)
Prazos: O prazo total deste CONTRATO é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis).
Taxa de juros: Sobre a DÍVIDA VICENDA, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 5,00% a.a. (cinco por cento ao ano).
Data da assinatura: 10 de março de 2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C5D10438

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 029/2020

CONTRATO N° 029/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Colaborador:VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA ME
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para as Escolas Municipais de Ensino Infantil do Município, dos itens: 02, 05, 08, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39 e 42 tudo conforme Pregão Presencial Nº 015/2020.
Valor total: R$ 12.912,94 (doze mil e novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)
Assinatura: 16/03/2020
Prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias após emissão de empenho.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F62C8B71

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 028/2020

CONTRATO N° 028/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Colaborador: SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para as Escolas Municipais de Ensino Infantil do Município, do iten 12 tudo conforme Pregão Presencial Nº 015/2020.
Valor total: R$ R$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais)
Assinatura: 16/03/2020

Prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias após emissão de empenho.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:99D8B3E2

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 030/2020

CONTRATO N° 030/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Colaborador: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para as Escolas Municipais de Ensino Infantil do Município, dos itens: 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22 e 23 tudo conforme Pregão Presencial Nº 015/2020.
Valor total: R$ 3.005,60 (três mil e cinco reais e sessenta centavos)
Assinatura: 16/03/2020

Prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias após emissão de empenho.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:3BC4F97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2020 DE 16/03/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/03/2020	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	2.834,80
12/03/2020	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.581,41
13/03/2020	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
13/03/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	13.631,94
13/03/2020	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	122.656,40

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:09AB5E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Presencial 04/2020 para Registro de Preços – tipo menor preço, para a aquisição de carnes e frios, para manutenção das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde. Ata de Registro de Preços 013/2020 assinada em 02/03/2020. Destacando-se a empresa vencedora BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA, o preço unitário ajustado para o item 1 foi R$ 8,40, item 2 R$ 12,30, item 3 R$ 13,80, item 4 28,00, item 5 R$ 18,90, item 6 R$ 8,90, item 7 R$ 26,40, item 8 R$ 22,30, item 9 R$ 6,00, item 10 R$ 18,90, item 11 R$ 11,80, item 12 R$ 18,90, item 13 R$ 16,45, item 14 R$ 18,90 e item 15 11,90.

Campo Bom, 13 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B5C2856D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Presencial 06/2020 para Registro de Preços – tipo menor preço, para contratação de estabelecimento comercial de combustíveis, para efetuar o abastecimento com combustível do tipo óleo diesel S10, S500 comum e gasolina para os veículos da Frota Municipal. Ata de Registro de Preços 012/2020 assinada em 17/02/2020. Destacando-se a empresa vencedora POSTO RS 239 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, o preço unitário ajustado para o item 1 foi R$ 4,36, item 2 R$ 3,34, e item 3 R$ 3,44.

Campo Bom, 13 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F30FB6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Presencial 09/2020 para Registro de Preços – tipo menor preço, para a prestação de serviços de confecção e instalação de abrigos para paradas de ônibus em vias públicas do Município. Ata de Registro de Preços 014/2020 assinada em 10/03/2020. Destacando-se a empresa vencedora TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, o preço unitário ajustado para o item 1 foi R$ 6.400,00.

Campo Bom, 13 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ED74FBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 36/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Saúde

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de conserto de 2 equipamentos eletrocárdiograficos, marca Edan, modelo SE-3, do Pronto Atendimento 24 horas.

Contratada: MÓRIA DISTRIBUIDORA MÉDICA LTDA

Prazo Contratual: 01 (um) mes

Valor total da contratação: R$ 3.840,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:55B6AB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 37/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Esporte e Lazer

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de programa de gerenciamento de competições esportivas, com 3 (três acessos).

Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS-ME

Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

Valor total da contratação: R$ 2.050,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:78B30731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 060/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MÁRCIO RAFAEL JAEGER – CPF 813.174.920-72, associação articuladora ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM – CNPJ 14.929.451/0001-12
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar de alunos da rede pública de educação básica.
VALOR: R$ 19.999,33 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/02/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F41D4DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 063/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: THOMAS GUILHERME PARNOW – CPF 043.888.190-77, associação articuladora ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM – CNPJ 14.929.451/0001-12
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar de alunos da rede pública de educação básica.
VALOR: R$ 19.523,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/02/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F1BBFCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 059/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: LUCIANE ANDRÉIA DULIUS – CPF 194.321.478-60, associação articuladora ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM – CNPJ 14.929.451/0001-12
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar de alunos da rede pública de educação básica.
VALOR: R$ 17.330,66 (dezessete mil e trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/02/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5239396C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 058/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: JOSÉ CRISTIANO JAEGER – CPF 169.555.100-10, associação articuladora ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM – CNPJ 14.929.451/0001-12
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar de alunos da rede pública de educação básica.
VALOR: R$ 19.999,39 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/02/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:42228BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 057/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EGÍDIO EMILIO MEURER – CPF 217.450.300-00, associação articuladora ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM – CNPJ 14.929.451/0001-12
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar de alunos da rede pública de educação básica.
VALOR: R$ 19.998,39 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/02/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9072EC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 056/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DIONE WEBER – CPF 367.608.540-04, associação articuladora ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM – CNPJ 14.929.451/0001-12
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar de alunos da rede pública de educação básica.
VALOR: R$ 19.999,25 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/02/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B19D062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 055/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DELCI ELISA DULIUS – CPF 928.279.420-20, associação articuladora ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM – CNPJ 14.929.451/0001-12
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar de alunos da rede pública de educação básica.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/02/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E4F7F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 054/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CELSO WEBER MELLO – CPF 038.629.070-90, associação articuladora ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM – CNPJ 14.929.451/0001-12
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar de alunos da rede pública de educação básica.
VALOR: R$ 19.999,54 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18/02/2020 até 31/12/2020.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D730698D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de REFORMA NA EMEI GUILHERMINA BLOS, com responsabilidade técnica, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro,
A Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRULOG LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7D9A7B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ÁREAS DESTINADAS A SALA DE TOMOGRAFIA E SALA DE COMANDO, NO HOSPITAL DR. LAURO REUS
A Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRULOG LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E8A49912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra ou reforma, (CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA EMEI GUILHERMINA BLOS) com responsabilidade técnica, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro
A Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRULOG LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E2823865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 87.112.736/0001-30
OBJETO: Instrutoria e consultoria, dentro das ações previstas no Programa Cidade Empreendedora.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12/02/2020 até 31/12/2021.

Campo Bom, 13 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4E2DCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE PROPOSTAS FINANCEIRAS REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA COBERTA NA EMEI TICO-TICO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ANEXO. A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições legais, informa a decisão proferida no julgamento do recurso apresentado pela empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. A comissão mantém a decisão proferida anteriormente de desclassificação da proposta financeira.

Campo Bom, 20 de janeiro de 2020.

EVELINE S. HEPS
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:161DA8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 51.179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARINA FIORI SCHNEIDER**, matrícula nº 9012, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B1B1862C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 51.136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CRISTIANE RAQUEL WAZLAWUSKI**, matrícula nº 9006, ocupante do Cargo de Assessor Técnico de Telecentros Comunitários (extinto), para o cargo de **Coordenador do Transporte Escolar**, com DCA, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2BEDC408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:
CONVOCAR, a partir de 16 Março de 2020, a Professora **SALETI HARTMANN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 08 (oito) horas semanais, para atuar como PROFESSORA nas escolas municipais de Cândido Godói, conforme previsto na alínea c, do artigo 29 da Lei nº 2.136/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Março de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1D35EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

FAZ DESIGNAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso V, e com base na Medida Liminar concedida através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70027875699 e de acordo com o proposto pela SMEC, RESOLVE:
DESIGNAR a Professora **DANIELA VANESSA ROCKENBACH (FG 60%)** para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga, a Professora **FERNANDA MÖLLMANN – 1ºcargo, (FG 50%)** para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, a Professora **JANETE WEISS BRESCH - 1ºcargo, (FG 60%)** para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório, o Professor **VALDIR JOSÉ ZIDEK - 1º cargo, (FG 55%)** para exercer função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel, a Professora **CLAUDIA MOMBACH – 1º cargo, (FG 60%)** para exercer função de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente conforme previsto no art. 34 da Lei 2.136/2010.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de Março de 2020, revogando a Portaria nº 047/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Março 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:49474F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – EDITAL Nº 02/2020. LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – EDITAL Nº 02/2020. LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES. GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com as inscrições preliminares, constantes do ANEXO I deste edital, do processo seletivo simplificado nº 02/2020, para o cargo de MONITOR ESCOLAR. Cândido Godói, RS, 16 de março de 2020. Registre-se e publique-se. Gerson Dresch Prefeito em Exercício. Geni Maria Seibel Secretária da Administração. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – EDITAL Nº 02/2020 LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES. ANEXO I. MONITOR ESCOLAR. Nome dos Inscritos: JAQUELINE DOS ANJOS PINTO; MAGDA WILLE; MARIELE INÊS DAHMER; ROSELI KUHN DE OLIVEIRA.

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:F38840AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2020, 13 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 171/2020, RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor ARCÁDIO WELTER, a partir de 17 de março de 2020 até 15 de abril de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 16/03/2015 a 16/03/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:0DFAC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2020, 13 DE MARÇO DE 2020. CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 171/2020, RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor HILÁRIO TARCÍSIO KRINDGES, a partir de 16 de março de 2020 até 14 de abril de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/08/2010 a 01/08/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:5798C2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.490/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

AUTORIZA, o Poder Executivo, a ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00(Hum mil reais), indica recursos e dá outras providências

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.000,00(Hum mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
2.100	**Manutenção da Administração Tributária**	**R$ 1.000,00**
3.1.90.16.00.000000	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSO**	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados os recursos conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 1.000,00**
3.1.90.11.00.000000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (26)**	**R$ 1.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 13 de março de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:50045104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.491/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.585,00(Dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 10.585,00(Dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os constantes do Anexo II, através de redução orçamentária, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 13 de março de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I		
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	Manutenção Serviços da Camara	R$ 10.370,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. (8)	R$ 10.370,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 215,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. (489)	R$ 215,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 10.585,00**
ANEXO II		
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	Manutenção Serviços da Camara	R$ 10.370,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (4)	R$ 10.370,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 215,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. (18)	R$ 215,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 10.585,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3C9C90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.492/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR**, um Crédito Especial no valor de **R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo 1º, são indicados como recursos os constantes do Anexo II, através de redução orçamentária, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 13 de março de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I	
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 3.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 3.500,00**

ANEXO II	
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 3.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (144)	R$ 3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 3.500,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A44ED163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 09/2017 – Tomada de Preços nº 03/2017

Objeto: continuidade na prestação de serviços de Assessoria Contábil, Assessoria Orçamentária e Assessoria Administrativa e de Pessoal junto ao Município de Capitão.
Contratado: SCHNORR – CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 94.705.977/0001-58
Aditivo: nº 03/2020, de 12/03/2020 ao Contrato nº 37/2017
Valor mensal: R$ 5.393,67
Vigência: 12(doze) meses a contar de 13/03/2020

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C0CDD382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1139/2019
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - SRP

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gás de cozinha, para utilização das escolas, secretarias e demais departamentos municipais, em favor da seguinte empresa:

ZIEM E SANTOS LTDA - CNPJ 06.152.640/0001-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
VIGÊNCIA DA ATA: 01/01/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS DE COZINHA P-13 (recarga)	BOT	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
2	GÁS DE COZINHA P-45 (recarga)	BOT	65	R$ 258,00	R$ 16.770,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D653DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1140/2019
PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 - SRP

Registro de Preços para aquisição sob demanda de *combustíveis dos tipos Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para frota de veículos e máquinas da municipalidade* em favor da seguinte empresa:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI - CNPJ 01.590.786/0001-07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019
VIGÊNCIA DA ATA: 01/01/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	32.500	R$ 4,7700	R$ 155.025,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	120.000	R$ 3,7000	R$ 444.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	70.000	R$ 3,7800	R$ 264.600,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5530B58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 21/02/2020 até 10/03/2020 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Concessão de Uso 030/2020. Concessinária: **MADEIREIRA CASEIRENSE LTDA**: **IMÓVEIS**: O objeto deste contrato de concessão de uso é a locação de um terreno: **1)Lote n° 06, da Quadra A**, situado na Rua César Antonio Pomatti, lado ímpar, distante 26,00 metros da esquina formada com a Rua Gentil Mignoni de Quadros, na Área Industrial do Município de Caseiros-RS, com a superfície total de cinco mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados (5.440,00 m²), possuindo 01 (um) pavilhão de 600m², 02 (dois) pavilhões de 240m² cada, 01 (um) pavilhão de 22m² e 01 (um) pavilhão de 32m², confrontando: AO NORDESTE, na extensão de 64,00 metros com área rural de propriedade do Deonídio Mognon; AO SUDESTE, na extensão de 85 metros com o Lote n° 05 da Quadra A, de propriedade do Município de Caseiros; AO SUDOESTE, na extensão de 64,00 metros com a Rua César Antonio Pomatti, onde faz frente, AO NOROESTE, na extensão de 85 metros com o Lote n° 07 da Quadra A, de propriedade do Município de Caseiros; parte da matrícula n° 15.297, no CRI de Lagoa Vermelha – RS; **2)Lote n° 07, da Quadra A**, situado na Rua César Antonio Pomatti, lado ímpar, na esquina formada com a Rua Gentil Mignoni de Quadros, na Área Industrial do Município de Caseiros-RS, com a superfície total de cinco mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados (5.828,00 m²), possuindo uma construção medindo 180m², confrontando: AO NORDESTE, na extensão de 64,00 metros com área rural de propriedade do Deonídio Mognon; AO SUDESTE, na extensão de 85 metros com o Lote n° 06 da Quadra A, de propriedade do Município de Caseiros; AO SUDOESTE, na extensão de 26,00 metros com a Rua César Antonio Pomatti, onde faz frente, e na extensão 47,00 metros com o Lote 08 da Quadra A, de propriedade do Município de Caseiros;AO NOROESTE, na extensão de 85,50 metros com área rural de propriedade do Deonídio Mognon; parte da matrícula n° 15.297, no CRI de Lagoa Vermelha – RS; **3)Lote n° 08, da Quadra A**, situado na Rua Gentil Mignoni de Quadros, lado ímpar, na esquina formada com a Rua César Antonio Pomatti, na Área Industrial do Município de Caseiros-RS, com a superfície total de seis mil, oitenta e três metros quadrados (6.083,00 m²), possuindo um pavilhão medindo 2.800m², confrontando: AO NORDESTE, na extensão de 47,00 metros com o Lote n° 07 da Quadra A, de propriedade do Município de Caseiros; AO SUDESTE, na extensão de 113,60 metros com a Rua Gentil Mignoni de Quadros, onde faz frente; AO SUDOESTE, na extensão de 60,00 metros com o Lote n° 09 da Quadra A, de propriedade de Volmir Lisboa Eireli, CNPJ n. 10.439.604/0001-92, AO NOROESTE, na extensão de 114,45 metros com área rural de propriedade do Deonídio Mognon; parte da matrícula n° 15.297, no CRI de Lagoa Vermelha – RS.
Contrato Administrativo 031/2020. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAS**: Constitui objeto do presente contrato ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AO ALUNO FELIPE PIVA. **Valor mensal é de R$** 300,00.
Contrato Administrativo 032/2020. Contratado: **Valneia Ferreira Pimentel**: O **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
Contrato Administrativo 033/2020. Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS**

ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA - COPERCICLA: Constitui objeto do presente contrato a contratação de uma empresa para o serviço de recebimento, triagem, compostagem e destinação final dos resíduos orgânicos e inorgânicos de origem domiciliar do Município de Caseiros/RS que esteja de acordo com a Lei 12.305/12, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). O serviço de coleta e o transporte dos resíduos até o destino final, serão realizados por funcionários e caminhões do Município. **Valor pago por Kg mensal é de R$** 0,24.

Contrato Administrativo 034/2020. Contratado: **Katlyn Guedes**: O **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer as funções de Atendente de Educação Infantil, 40 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.

Contrato Administrativo 035/2020. Contratado: **Suelen Lopes Veron**: O **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer as funções de Atendente de Educação Infantil, 40 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.

Contrato Administrativo 036/2020. Contratado: **CLECI LOURDES MARTINI**: É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor do contrato R$ 5.219,90.

Contrato Administrativo 037/2020. Contratado: **IVONE TESSARO COSTA**: É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor do contrato R$ 4.985,00.

Contrato Administrativo 038/2020. Contratado: **JAQUELINE GOMES BRANDO**: É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor do contrato R$ 2.970,00.

Contrato Administrativo 039/2020. Contratado: **IRIA PELISSER**: É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor do contrato R$ 4.813,00

Contrato Administrativo 040/2020. Contratado: **IVANIA MARIA CECCHIN LUNELLI**: É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor do contrato R$ 2.925,00.

Contrato Administrativo 041/2020. Contratado: **COOPERATIVA LAGOENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - COOLAF**: É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você), verba FNDE/PNAE. Valor do contrato R$ 202,50.

Contrato Administrativo 042/2020. Contratado: **Vanderlise Motta de Mello**: O **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer as funções de Assistente Social, 40 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Caseiros - RS, 10 de março de 2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:B589577D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação visando reparos no veículo Celta placas IQI 8393, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 4.383,05**
CONTRATADA: LEANDRO SCHOSSLER COSTA
CNPJ : 07.381.419/0001-80

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:AD9E4E99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação visando conserto no veículo Van placa IUZ 0075, lotado na Secretaria Municipal de Educação, setor de Transporte Escolar.
VALOR: **R$ 5.215,00**
CONTRATADA: ITAMAR DA SILVA ME
CNPJ : 18.192.923/0001-58

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:38CA317B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de purificador de água com tecnologia que filtra, purifica, elimina bactérias, remove impurezas e metais pesados da água, ajudando assim na saúde dos consumidores de água do pontos onde estarão sendo disponibilizados estes aparelhos para Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 1.990,00**
CONTRATADA: LIGIANE PINTO BANDEIRA EIRELI
CNPJ : 09.062.516/0001-35

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:5C73A233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de purificador de água com tecnologia que filtra, purifica, elimina bactérias, remove impurezas e metais pesados da água, ajudando assim na saúde dos consumidores de água do pontos onde estarão sendo disponibilizados estes aparelhos **para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**
VALOR: **R$ 1.990,00**
CONTRATADA: LIGIANE PINTO BANDEIRA EIRELI
CNPJ : 09.062.516/0001-35

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4929F74B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de purificador de água com tecnologia que filtra, purifica, elimina bactérias, remove impurezas e metais pesados da água, ajudando assim na saúde dos consumidores de água do pontos onde estarão sendo disponibilizados estes aparelhos **para Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
VALOR: **R$ 1.990,00**
CONTRATADA: LIGIANE PINTO BANDEIRA EIRELI
CNPJ : 09.062.516/0001-35

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:5A65D4B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 65/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2020.
OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática, Móveis e outros Equipamentos diversos, referente Proposta Nº 12131.923000/1190-01; Fundo Nacional de Saúde, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
VALOR: R$ 1.851,00
CONTRATADA: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ*: *21.745.966/0001-28

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:74AD3363

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 66/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2020.
OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática, Móveis e outros Equipamentos diversos, referente Proposta Nº 12131.923000/1190-01; Fundo Nacional de Saúde, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
VALOR: R$ 9.820,88
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP
CNPJ*: *18.136.904/0001-04

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:16F1AC75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 67/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2020.
OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática, Móveis e outros Equipamentos diversos, referente Proposta Nº 12131.923000/1190-01; Fundo Nacional de Saúde, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
VALOR: R$ 9.537,00
CONTRATADA: LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA
CNPJ*: *20.852.197/0001-02

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:AB1BBA8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 68/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2020.
OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática, Móveis e outros Equipamentos diversos, referente Proposta Nº 12131.923000/1190-01; Fundo Nacional de Saúde, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
VALOR: R$ 3.023,22
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ*: *00.802.002/0001-02

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E0D59532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 69/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2020.
OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática, Móveis e outros Equipamentos diversos, referente Proposta Nº 12131.923000/1190-01; Fundo Nacional de Saúde, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
VALOR: R$ 1.542,00
CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER
CNPJ: 22.491.067/0001-09

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:90D0005E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2020.
OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática, Móveis e outros Equipamentos diversos, referente Proposta Nº 12131.923000/1190-01; Fundo Nacional de Saúde, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
VALOR: R$ 5.595,00
CONTRATADA: GONÇALVES & NASCIMENTO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.741.213/0001-23

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:C19F7290

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 72/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 06/2020.
OBJETO: Proposta nº 004295; Convênio Nº 886146/2019; objetivando a Compra 01 Triturador de Galhos Hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, item estes que deveram ser entregues conforme com este Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 41.900,00
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHAIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.691.899/0001-31

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:C6204589

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 71/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial 06/2020.
OBJETO: Proposta nº 004295; Convênio Nº 886146/2019; objetivando a Compra 01 Triturador de Galhos Hidráulico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, item estes que deveram ser entregues conforme com este Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 59.800,00
CONTRATADA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

VALMIR ROCHINHESKI
Presidente do Legislativo no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:3B08358E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE ANOS INCIAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE ANOS FINAIS, 02 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 04 (QUATRO) ATENDENTES.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, com vencimento de R$ 1.332,40 (um mil trezentos e trinta e dois reais com quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) PROFESSOR DE ANOS FINAIS, com vencimento de R$ 1.332,40 (um mil trezentos e trinta e dois reais com quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com vencimento de R$ 1.332,40 (um mil trezentos e trinta e dois reais com quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 04 (quatro) ATENDENTES, com vencimento de R$ 1.117,37 (um mil cento e dezessete reais com trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B5E53B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO53/2020

DECRETO Nº 053/2020, de 11 de março de 2020

NOMEIA SERVIDORES INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,

Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial é composta por servidores do quadro efetivo, os quais também desempenham as atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e, com o objetivo dispor dos servidores que exercem suas atividades junto ao Paço Municipal, o que proporcionará maior agilidade na condução das demandas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Leomar Birkan da Silva **Suplente:** Volnei Castanha
Titular: Lidiane Fonseca dos Santos **Suplente**: Elisandra Enderle da Cruz
Titular: Evelise Borges de Souza **Suplente:** Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4422/2018, farão jus a uma bonificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.
Art. 3º - Os processos em andamento que estão sob a presidência do membro substituído, passarão para o comando do novo titular nomeado.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 233/2019, este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A7EBF754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/18 e o Decreto Executivo nº 3.420/18. Sessão do Pregão dia **27 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)34462800/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 16 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:622AA288

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
CONTRATO Nº 082/2020
CONTRATADA: ÁGUA PURA – COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA ME
CNPJ nº 01.610.865/0001-32
VALOR TOTAL: R$17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais)
OBJETO: fornecimento de 13 purificadores de água
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C73B3219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/20

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082, DE 13 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de 13 purificadores de água para vários setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 034/2020
CONTRATADA: ÁGUA PURA – COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA ME
CNPJ Nº 01.610.865/0001-32
PRAZO: 30 dias
VALOR TOTAL: R$17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais)

Cotiporã, 13 de março de 2020.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:790B7014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Processo Administrativo nº 01/2020
Dispensa de Licitação nº 01/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **MARCOS A. MAKOSKI -POÇOS ARTESIANOS**
Valor total: R$ 14.270,00
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Perfuração de poço artesiano até 200 metros de profundidade, com cano galvanizado 6"de 100 metros, 14 unidade de luvas galvanizada 6", 100 metros de cabo monofásico e um bombeador (novo). No preço deverá estar incluso todos os serviços, materiais e deslocamento.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:94004D36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Processo Administrativo nº 02/2020
Dispensa de Licitação nº 02/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
Valor total: R$ 4.000,00
Fundamento: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de provas para processo seletivo do Município de Dois Irmãos das Missões, compreendendo a elaboração de questões objetivas nos quesitos de português, matemática, legislação e conhecimentos específicos dos cargos de: Agente de combate a endemias, agente de saúde, eletricista, enfermeiro especializado, farmacêutico, primeira infância melhor - PIM, psicólogo II e técnico em enfermagem.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:C3A3106A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Processo Administrativo nº 07/2020
Dispensa de Licitação nº 03/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **LITOGRAFIA PLUMA LTDA**
Valor total: R$ 2.472,00
Fundamento: Art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de serviços gráficos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:58156E05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Processo Administrativo nº 09/2020
Dispensa de Licitação nº 04/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **MECANICA CARGNIN LTDA - ME**
Valor total: R$ 2.480,00
Fundamento: Art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Troca do para-brisa dianteiro da retroescavadeira JCB 3C.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:660055C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Processo Administrativo nº 15/2020
Dispensa de Licitação nº 05/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **MECANICA CARGNIN LTDA - ME**
Valor total: R$ 7.300,00
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de forma emergencial na frota da Secretaria Municipal de Educação.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:5D51E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Processo Administrativo nº 23/2020
Dispensa de Licitação nº 06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **SCHULER WEB E INFORMATIZACAO JORNALISTICA-ME**
Valor total: R$ 7.800,00
Fundamento: Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de uma empresa para o abastecimento de conteúdo no site municipal, compreendendo: divulgação das ações realizadas pelas secretarias no âmbito da municipalidade, inserindo realizações de serviços, publicações, editais, aquisições, campanha de saúde, com fotos, vídeos e áudio.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:B81BB5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Processo Administrativo nº 27/2020
Dispensa de Licitação nº 07/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.
Contratada: **T.P. BARROS MOREIRA & CIA LTDA - ME**
Valor total: R$ 5.100,00
Fundamento: Art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de carga de gás - GLP P/13, sem comodato de casco.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:FC7D5B14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 26 de março de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 18/2020**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 13 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:A34CD334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS SA – CNPJ Nº 01.378.407/0001-10 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 35/2010 – Pregão Eletrônico nº 03/2019 – Prorroga prazo de vigência passando para 16/02/2021 – Assinatura: 06/02/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:7A4D4378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 25/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 25/2020 para contratação de empresa ou associação para realização de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete edição 2020. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:16338C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- DAGEAL – COMÉRIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ Nº 07.245.458/0001-50 - Aquisição de material escolar e de expediente - Contrato nº 87/2020 – Pregão Eletrônico nº 03/2020 – Valor R$ 4.584,74 – Assinatura: 10/03/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:B0DCB581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 169/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de março de 2020, até 11 de março de 2021.
Valor: 53.988,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Assinatura: 11/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DA93A621

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020
PROCESSO N° 791/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Exames complementares ao PCMSO - SMAD,** no valor total de **R$ 5.724,81 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1196/2020,** emitida em favor de **INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.812.911/0001-65.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:780EB051

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 021/2020
Dispensa de Licitação 011/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Renata Varreira Silveira (Residencial Flor de Linho)
CNPJ: 35.562.268/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de atendimento / internação de J. D. C. Gancine, idoso sob demanda judicial
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 03 (três) meses a contar da data de internação do paciente
Assinatura: 10 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:16B4EA85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 060/2017
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação 011/2017

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Imobiliária Luz LTDA
CNPJ: 92.790.526/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 21 de março de 2020, até 20 de março de 2021.
O valor **total** referente a renovação do contrato é de **R$ 68.985,24 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. O valor **mensal** reajustado pelo IGP-M é de **R$ 5.748,77** (cinco mil, setecentos quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Assinatura: 13/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:73CC8DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **EDUARDO SCHNEIDER FRUTEIRA – ME**, com sede na Avenida 20 de Setembro, Nº 4844, Sala 01, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Sapiranga/RS, CEP 93.800-000, inscrita no CNPJ/MF nº 14.261.122/0001-46, mediante o Processo Administrativo nº 8219/2019, Pregão Eletrônico 122/2019, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)**.
No dia 28/02/2020, a Notificação Extrajudicial nº 018/2020 foi encaminhada para o endereço de e-mail fruteiraoda20@hotmail.com e no dia 05/03/2020 foi feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que a empresa encaminhasse a Ata de Registro de Preços nº 03/2020 assinada. Tendo em vista que não recebemos defesa da empresa, bem como não recebemos a ata assinada, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o seguinte parecer: "ante a não assinatura da ata e ausência de defesa, o parecer é pela aplicação da sanção de multa (ITEM 19.2, "b" do edital)".
Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Pregão Eletrônico n° 122/2019, da aplicação da sanção de **MULTA** de 20%, no valor de R$ 47.722,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais), referente a não assinatura da ata, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 13 de março de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:AB1CBBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 085/2018
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir de 16 de abril de 2020, até 31 de dezembro de 2020.
Valor: 9.228,7 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). O valor mensal reajustado pelo IGP-M é de R$ 1.085,74 (um mil e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura: 13/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7A556309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1257/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Barbara Fuhr Zuge do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC Estatutário, matrícula n° 6865, a partir de 20.03.2020, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6147DB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo tipo van, sendo a data de abertura das propostas no dia 27/03/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A62CC36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020 GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº025-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Objeto: Contratação de Show Baile com a dupla consagrada pela critica RICK e RENNER, para apresentação alusiva ao aniversário de Faxinalzinho no dia 11/05/2020 às 19:00 horas na praça Helio Simplicio Corazza em
Faxinalzinho.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2020.
Vigência:11/03/2020 a 11/05/2020.
Total Global: R$:85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5EEC46E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2020 GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº026-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

Objeto: Contratação de Show Baile com ROGERIO MAGRÃO E BANDA para apresentação alusiva ao aniversário de Faxinalzinho no dia 11/05/2020 às 21:00 horas na praça Hélio Simplício Corazza em Faxinalzinho.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº002/2020.
Vigência:11/03/2020 a 11/05/2020.
Total Global: R$:15.000,00 (quinze mil reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:76DB4F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos que resultaram desertos e frustrados nos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nºs 12/2020 e 13/2020, para distribuição gratuita à população.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E8788C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro Centro, Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo nº 01/2020:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 01/2020; Pregão Presencial 006/2019; Contratada: **MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**; objeto: aditivo de alteração do prazo de entrega; Data de assinatura: 13/03/2020.

Ibiraiaras/RS, em 13 de Março de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F09D2AF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** representado por seu prefeito municipal em exercício**, torna sem efeito a publicação do extrato da dispensa de licitação, bem como do extrato de contrato administrativo nº 16 pertencente ao processo acima enumerado,** ambos publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado no dia 12/03/2020, tendo em vista equívoco quanto à numeração referente ao contrato administrativo.

Ibiraiaras, 13 de março de 2020

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:79CD7166

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR PARA CONFECÇÃO DE BUSTO EM HOMENAGEM À ALVIRI MARIA BARRETA.
CONTRATADA: JOSE HENRIQUE HULSE ME.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA: 11/03/2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:2409DF61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2020:

Contrato Administrativo nº 18/2020; dispensa de licitação nº 06/2020; Contratada: JOSE HENRIQUE HULSE ME; objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR PARA CONFECÇÃO DE BUSTO EM HOMENAGEM À ALVIRI MARIA BARRETA; Vigência: 90 dias; Data de assinatura: 11/03/2020; Valor total: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 13 de março de 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:AD0433CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte **DISPENSADE LICITAÇÃO**:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2020.
NÚMERO: 07/2020.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização de serviços de transporte escolar.
CONTRATADA: Darci Marini Transportes.
VALOR UNITÁRIO POR KM RODADO: R$ 4,00 (QUATRO REAIS).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: até dia 20/03/2020, podendo ser prorrogado.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/03/2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:75FB61FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2020:
Contrato Administrativo n.º 16/2020; dispensa de licitação n.º 07/2020; Contratada: Darci Marini Transportes; objeto: Contratação emergencial de empresa para realização dos serviços de transporte escolar para o Itinerário 6; Valor por km/rodado: R$ 4,00 (quatro reais); valor total estimado para 09 dias úteis: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Data: 09/03/2020.

Ibiraiaras/RS, em 09 de março de 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:09CB98D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2020:
Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **Transportes JP Ltda**; objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de transporte escolar para o Itinerário 3; Valor por km/rodado: R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); valor total estimado para 12 meses: R$ 73.040,00 (setenta e três mil e quarenta reais). Data: 05/03/2020.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:7EAC9475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **EMANUELE VISOTO - CNPJ 36.518.912/0001-05,** para prestação de serviços odontológicos junto ao Município de Ibirubá, sendo no Posto Odontológico Central, ESF's Hermany, Jardim, Floresta e Alfredo Brenner, com material fornecido pelo município e locomoção a cargo do credenciado, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 002-2020, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de março de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2CCDF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2020 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. MATEUS ANDRIEL BATISTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS CC-01.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO o Sr. MATEUS ANDRIEL BATISTA** do cargo de CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS CC-01, conforme Protocolo nº. 0237/2020, sendo dia 13 de março de 2020 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 13 de março de 2020

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1C0436F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 23 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2020 referente à aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, alusivo ao Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:723C2C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a segunda Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS, e alteração de data para as 09:00 horas do dia 18 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:500CDBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

O município de Iraí-RS torna público que as 09:00 horas do dia 20 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 03-2020, referente a contratação de empresa especializada em assistência técnica veterinária.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 06 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A2A0CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CARTA CONVITE Nº 07-2020

O município de Iraí-RS torna público que as 09:00 horas do dia 17 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Carta Convite nº 07/2020, referente a contratação de empresa para realização de transporte, conforme Lei nº 3.155 de 27 de fevereiro de 2020.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 06 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FAD84AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

O município de Iraí-RS torna público que as 13:30 horas do dia 23 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04-2020, referente a aquisição de material pedagógico e expediente para as secretarias municipais.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D7A653F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O município de Iraí-RS torna público que as 8:00 horas do dia 27 de abril de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Concorrência nº 01/2020, seleção de melhor proposta para a concessão de uso de todas as dependências do empreendimento denominado Balneário Oswaldo Cruz.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AB23443D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica (PC), trator de esteira e rolo compactador liso CA250, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 27 de março de 2020, às 14:00 horas, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AF857FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 05-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 19-2020 DL 05-2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **ZAFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** CNPJ nº 10.519.867/0001-01 Aquisição de tanque de 7.500 litros para transporte de agua para as pessoas que estão necessitando, no valor R$ 13.751,70 , contrato 10-2020.

Jari 13 de março de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D9FE3C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 028/2020

EDITAL Nº 028/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 910/2020, **CONVOCA** o (a) seguinte

candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Ana Clara Vieira Bertaco	1406952	4º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 13 DE MARÇO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C5120502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 18/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS CENTRAL, SUZANA E CORONEL TEIXEIRA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08h15min do dia 26 de março de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2020, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para equipar e qualificar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Marcelino Ramos Centro, Suzana e Coronel Teixeira. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 12 de março de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:0AEB923E

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 19/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS SUZANA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 10h30min do dia 26 de março de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2020, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para equipar e qualificar o atendimento na Unidade Básica de Saúde de Suzana. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 12 de março de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:0E6B04B0

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 20/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS CENTRAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 13h45min do dia 26 de março de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para equipar e qualificar o atendimento na Unidade Básica de Saúde de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 12 de março de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:CB4913F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DJ N 162/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 162/2020
Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: CARLOS JOBIM AZEVEDO TERRA 02830666011
CPF: 33.322.115/0001-51
Objeto: SERVIÇO DE CAPINA A SER PRESTADO NO PATIO DA CÂMARA DE VEREADORES E ANEXO.

Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EC7DB274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DJ N 175/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 175/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SERRALHERIA E FUNILARIA COLARES LTDA
CNPJ: 03.512.825/0001-83
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTÃO PARA A ESF MOACIR MACHADO BRAGA, SMS.

Valor Contratual: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F7584477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 132/2020

SÚMULA CONTRATO Nº132/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JORGE LUIS COSTA AMARAL - ME
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto: contratação de serviço de torno mecânico em pinos e embuchamento para veículos e máquinas da SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2372CEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 004/2020 para a contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 02/04/2020 às 10h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 16 de março de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5CC0BE01

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Publico** que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº14/2020 para **aquisição de Cestas Básicas**. A data de abertura da presente será dia **01/04/2020, a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Nova Santa Rita/RS, 16 de março 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C65E8C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/20 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO "SARS-COV-2" (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do SARS-COV-2 (novo Coronavírus), as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas, pelo prazo de trinta dias:
I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas; e
II - a participação de servidores ou de empregados em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais.

Parágrafo único. Eventuais exceções à norma de que trata o "caput" deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Gabinete da prefeita Municipal de Nova Santa Rita.

Art. 3º Os servidores e os empregados públicos que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata o país e/ou estado que visitou, apresentando documentos comprobatórios da viagem.
Parágrafo único. Os servidores e os empregados públicos que tem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato à chefia imediata.

Art. 4º Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado, nos últimos cinco dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países e/ou estados em que há transmissão comunitária do vírus da SARS-COV-2 (novo Coronavírus), conforme boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:
I – os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo SARS-COV-2 (novo Coronavírus) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de quatorze dias ou conforme determinação médica; e
II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo SARS-COV-2 (novo Coronavírus deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de quatorze dias, a contar do retorno ao Município, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.
Parágrafo único. A efetividade do servidor ou do empregado públicos a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II do "caput" deste artigo dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do Secretário da Pasta ou Dirigente Máximo da Entidade.

Art. 5º Fica vedada, pelo prazo de quatorze dias ou enquanto permanecerem os sintomas, a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública a todo e qualquer agente público, remunerado ou não, que mantenha ou não vínculo com a administração pública municipal, bem como membro de colegiado, estagiário ou empregado de prestadora de serviço, que:
I - tenha regressado, nos últimos cinco dias, ou que venha a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países e/ou estados em que há transmissão comunitária do vírus SARS-COV-2 (novo Coronavírus), conforme boletim epidemiológico do ministério da saude; ou
II – apresente sintomas de contaminação pelo SARS-COV-2 (novo Coronavírus).

Parágrafo único. O Secretário da Pasta ou o Dirigente Máximo da Entidade deverá adotar as providências necessárias para que os agentes de que trata o "caput" deste artigo informem, antes de retornar ao trabalho, os países e/ou estados que visitou, apresentando documentos comprobatórios da viagem, bem como para impedir que aqueles que apresentem sintomas de contaminação pelo SARS-COV-2 (novo Coronavírus) participem de reuniões presenciais ou realizem de tarefas no âmbito da repartição pública.

Art. 6º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:
I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto, em especial quanto ao disposto no art. 5º; e
II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do SARS-COV-2 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas de que trata o art.7º.

Art. 7º Consideram-se sintomas de contaminação pelo SARS-COV-2, para os fins do disposto neste Decreto, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

Art. 8º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Prefeita do Município de Nova Santa Rita.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de trinta dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13.03.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:713304C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2225/2020

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º - As funções, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, será de conformidade com a tabela abaixo descrita, assim sendo:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Técnico em Enfermagem	40	R$-1.937,95
01	Técnico em Contabilidade	40	R$-3.361,75

Art. 3º - O prazo da contratação é de até:
a) Para o **Técnico em Enfermagem**: **180 (cento e oitenta) dias, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I.**
b) Para o **Técnico em Contabilidade**: é de até um ano**,** podendo ser renovado**, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO II.**
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
VENCIMENTO: **R$-1.937,95**
SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do Enfermeiro.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Participar da equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilidade de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais de sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente, em relação a ingestão, excreção; manter atualizado o prontuário dos clientes; verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; realizar sondagem vesical, enema ou outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária a indivíduos, em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; executar outras tarefas semelhantes.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF: Sintéticas: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Genéricas: Desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de **40 horas semanais**, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. Poderá ser **convocado** para desempenhar suas funções como **Técnico em Enfermagem da ESF**.
b) Outras: O Exercício do cargo pode exigir a prestação de serviço externo, à noite, domingos e feriados, de acordo com a necessidade de trabalho.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
b) Habilitação: Curso Técnico em Enfermagem completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
c) Idade: A partir dos 18 anos de idade;
ANEXO II
CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
VENCIMENTO: **R$-3.361,75**
SÍNTESE DOS DEVERES: Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretores de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para o uso nos serviços de contabilidade; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de crédito; organizar planos de amortização de dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de crédito adicionais e alterações orçamentárias; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar e proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices de dívida pública; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade, devidamente registrado no respectivo Conselho.
b) Idade: a partir dos 18 anos
c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.
d) Geral: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:986E121F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2226/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 76.137,00 (Setenta e seis Mil cento e trinta e sete Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 2013
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Cód. da despesa: 2014
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....**R$ - 47.846,16**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 2015
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA….**R$ - 11.701,69**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2016
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…**R$ - 14.589,15**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1249	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	R$-76.137,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-76.137,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 563,95 (quinhentos e sessenta e três Reais e noventa e cinco centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 288450000.0.014000 Devoluções e/ou Restituições de Saldos Recebidos Estado e União.
Conta: 2030
Fonte....: 1237 - Apoio Financeiro - Resolução FNDE no 11/2018
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....**R$ - 563,95**
Art.4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 3º** desta Lei, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 da seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1237	Apoio Financeiro - Resolução FNDE no 11/2018	R$-563,95
TOTAL DOS RECURSOS			R$-563,95

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:057D598B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2020

Altera Lei nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Consolida e dá outras providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A**Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001**, que dispõe sobre o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município** e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 235. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, bem como sua recontratação, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante. **NR**
Parágrafo Único – A vedação de recontratação antes de seis meses do término do contrato anterior prevista no caput do artigo, poderá não ser aplicada quando for candidato único ou no caso de mais de um, os demais candidatos não aceitarem ocupar o cargo. **NR**
"*Art. 236* - ...
...
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 13 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F947FFFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3692/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.000,00 (Cinco Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 899
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5A5714BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3693/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2224/2020, de 12 de Março de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2224/2020, de 12 de Março de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 351.580,76 (Trezentos e cinquenta e um Mil, Quinhentos e oitenta Reais e setenta e seis centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.144– MANUTENÇÃO CUSTEIO OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA – TIPO II
Fonte....: 4011 - OFICINAS TERAPEUTICAS – TIPO II
Conta: 656
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 661
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 19.000,00**
Conta: 663
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 12.000,00**
Conta: 664
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 12.606,36**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – PAB FIXO
Conta: 636

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.176,06**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.134– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte....: 4011 - PIES
Conta: 592
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.**.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.133– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONT. HOSP. E AMB. A POPULAÇÃO
Fonte....: 4011 - PIES
Conta: 587
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.070,27**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – Apoio Financeiro - FPM
Conta: 636
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -2.419,98**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - 4929 Academia da Saúde
Conta: 624
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 25.129,40**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
CLASSIF.: 10.301.0023.2.145. – MANUTENÇÃO DO PMAQ
Recurso: 4500 - PMAQ
Conta: 667
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL .....**R$ - 14.611,72**
Conta: 668
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Cód. da despesa: 669
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 545
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.**.....**R$ - 53.171,53**
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 550
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 15.882,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 555
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 39.445,98**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 567
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 569
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 4500- SAUDE BUCAL
Conta: 563
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 566,11**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta:575
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.**.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 579
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 13.927,32**
Conta: 581
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 582
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
101220022.1.049 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Saúde
Recurso: 4002 – Alienação Bens Saúde
Conta: **501**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 8.653,33**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 4002 – Alienação Bens Saúde
Conta: **532**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: 4002 – Alienação Bens Saúde
Conta: **541**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Fonte…: 4500 – ESF – 5%
Conta: 611
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.420,70**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4011	4011 - OFICINAS TERAPEUTICAS – TIPO II	R$-48.606,36
2	4500	Recurso: 4500 – PAB FIXO	R$-8.176,06
3	4011	4011 - PIES	R$-23.070,27
4	4500	Recurso: 4500 – Apoio Fin. FPM	R$-2.419,98
5	4500	4500 - 4929 Academia da Saúde	R$-25.129,40
6	4500	PMAQ	R$-36.111,72
7	4090	PSF	R$-69.053,53
8	4090	PSF - PACS	R$-35.000,00
9	4090	PACS	R$-4.445,98
10	4090	PSF - SB	R$-13.000,00
11	4500	4500 – SAUDE BUCAL	R$-566,11
12	4011	4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA – NAAB	R$-43.927,32
13	4002	4002 – Alienação Bens Saúde	R$-38.653,33
14	4500	4500 – Pacs 5%	R$-3.420,70
TOTAL			R$-351.580,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:49EF0599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3694/2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2224/2020, de 12 de Março de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2224/2020, de 12 de Março de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-15.999,30 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove Reais e trinta centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta: 2053
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
101220022.1.049 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Saúde
Recurso: 4001 – Outras Receitas
Conta 2054
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.578,60**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Fonte…: 4500 – ESF – 5%
Conta: 2055
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 3.420,70**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4011	4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA – NAAB	R$-10.000,00
2	4001	4001 – Outras Receitas	R$-2.578,60
3	4500	4500 PACS 5%	R$-3.420,70
TOTAL DOS RECURSOS			R$-15.999,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F765EE08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3695/2020

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2226/2020, de 12 de Março de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2226/2020, de 12 de Março de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 76.137,00 (Setenta e seis Mil cento e trinta e sete Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 2013
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Cód. da despesa: 2014
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 47.846,16**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 2015
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA….....**R$ - 11.701,69**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – SMEC – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.362.0005.2.071 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2016
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…..**R$ - 14.589,15**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1249	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	R$-76.137,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-76.137,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2238EF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3696/2020

Altera Horário Especial de Trabalho Instituído pela Lei Municipal nº445/2003, 23 de Abril de 2003, para Motoristas do Município, que Exerçam suas Funções no Transporte Escolar.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **§ 1º**, **do Art. 1º da Lei Municipal N°. 445/2003**, de 23 de abril de 2003,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica alterado o Horário Especial de Trabalho para os Motoristas do Município que exerçam suas funções no Transporte Escolar, em conformidade com o **§ 1º do Art. 1º** da **Lei Municipal N°. 445/2003**, de 23 de abril de 2003, mantida a jornada normal de trabalho fixada na **Lei Municipal N°336/2001, de 28 de dezembro de 2001**, a seguir descrito:
I – PRIMEIRO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1° - MANHÃ	Das 06:40 às 08:00 horas	1,20 (Uma hora e vinte minutos).
2° - MEIO-DIA	Das 11:30 às 13:30 horas	2,00 (Duas horas).
3° - TARDE	Das 16:30 às 18:30 horas	2,00 (Duas horas).
4° - NOITE	Das 22:00 às 23:20 horas	1,20 (Uma hora e vinte minutos).
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		6,40 (Seis horas e quarenta minutos).

II – SEGUNDO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1° - MANHÃ	Das 06:30 às 08:15 horas	1,45 (Uma hora e quarenta e cinco minutos).
2° - MEIO-DIA	Das 11:15 às 13:20 horas	2,05 (Duas horas).
3° - TARDE	Das 16:30 às 18:30 horas	2,00 (Duas horas).
4º - NOITE	Das 22:00 às 23:40	1,40 (Uma hora e quarenta minutos)
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		7,30 (Sete horas e trinta minutos)

III – TERCEIROO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1° - MEIO-DIA	Das 11:20 às 13:20 horas	2,00 (Duas horas).
2° - TARDE	Das 16:30 às 18:40 horas	2:10 (Duas horas e dez minutos).
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		4,10 (Quatro horas e dez minutos)

IV – QUARTO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1° - MANHÃ	Das 06:30 às 08:20 horas	1,50 (Uma hora e cinquenta minutos).
2° - MEIO-DIA	Das 11:30 às 13:30 horas	2,00 (Duas horas).
3° - TARDE	Das 16:30 às 18:30 horas	2,00 (Duas horas).
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		6,50 (Seis horas e cinquenta minutos).

V – QUINTO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1° - MANHÃ	Das 06:40 às 08:10 horas	1,30 (Uma hora e trinta minutos).
2° - MEIO-DIA	Das 11:35 às 13:35 horas	2,00 (Duas horas).
3° - TARDE	Das 16:40 às 18:30 horas	1,50 (Uma hora e cinquenta minutos).
4° - NOITE	Das 22:00 às 23:30 horas	1,30 (Uma hora e trinta minutos).
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		6,50 (Seis horas e cinquenta minutos).

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº2464/2015 de 10 de Março de 2015.
Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos doze dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EA12D7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3697/2020

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2226/2020, de 12 de Março de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2226/2020, de 12 de Março de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R$ - 563,95 (quinhentos e sessenta e três Reais e noventa e cinco centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 288450000.0.014000 Devoluções e/ou Restituições de Saldos Recebidos Estado e União.
Conta: 2030
Fonte....: 1237 - Apoio Financeiro - Resolução FNDE no 11/2018
Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....**R$ - 563,95**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 da seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1237	Apoio Financeiro - Resolução FNDE no 11/2018	R$-563,95
TOTAL DOS RECURSOS			R$-563,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2B5DECEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº16.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº16.2019: Comunicamos o **indeferimento** do recurso protocolado pela empresa SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6E6C5478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e esclarecer, a seguinte informação:

Quanto à qualificação técnica (2.5), no item "f", que diz:

*"**f)** O município fornecerá o Atestado de Visita Técnica aos licitantes que efetuarem a visitação ao local da obra, acompanhado do Engenheiro Civil ou funcionário designado pela Prefeitura Municipal, através de comprovação do CREA, ou arquiteto e urbanista através de comprovação do CAU, ou de representante designado pela empresa, do dia **16 a 18 de Março de 2020**, das 08h 30min às 11h00min. **O atestado acima citado deverá obrigatoriamente ser apresentado junto com os outros documentos de Habilitação Técnica**."*

Analisou-se a exigência ora mencionada do supracitado processo licitatório, e concluiu-se que:

Não será exigido a Visita técnica, sendo ela opcional, sendo que, caso as empresas optarem pela não realização da visita técnica, as mesmas deverão entregar uma declaração de pleno conhecimento das condições locais para a execução do objeto ora licitado. Ademais, quanto ao horário para realização das visitas, será acrescido que serão efetivadas durante todo o período de funcionamento da Prefeitura, sendo ele das 7h e 30min às 11h e 30min e da 13h00min às 17h00min nos mesmos dias já firmados em edital.

Deste modo, esta nota tem o objetivo de esclarecer quanto a eventuais dúvidas relacionadas a essas exigências ora cobradas. Vale destacar que tal esclarecimento não reflete no valor do objeto, nem modificará os prazos para cadastramento e abertura dos envelopes. Desse modo, passa-se a ler tal informação em todo o edital. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Sendo que mais informações estão disponíveis no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 13 de Março de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:85BF2C2E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, juntamente com A Comissão de Licitações deste Município, torna público a quem possa interessar que a licitação realizada no dia 10/03/2020, às 09hs, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2020, que objetiva a Aquisição de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e da Equipe de Saúde do Município de Palmitinho/RS, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Palmitinho/RS, 11 de Março de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:283CE9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 57/2020. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área jurídica. Contratada: Idea Advogados Associados. Valor: R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais) mensais. Processo: Carta Convite nº 03/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DDA344C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 58/2020. Objeto: Prestação de serviço técnico de consultoria de investimentos. Contratada: Referência gestão e risco LTDA. Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais. Processo: Dispensa de licitação nº 05/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B8E8B30E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 59/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e assistência técnica das retransmissoras de televisão do municipio. Contratada: Eletrônica Luchese LTDA. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Processo: Dispensa de licitação nº 06/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8FB04035

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 05 – Contrato 020/2017. Contratado: Transportes Batur. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 05/2017. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no § 3º da Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EB7924FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PELOTAS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Pelotas (CMI) convoca a todos os conselheiros representantes das entidades com assento no referido Conselho e que estejam com suas obrigações regimentais regularizadas, para que na plenária do dia **14 de abril de 2020** apresentem chapa de composição da diretoria para concorrer ao mandato de 2020/2022. Alertamos que o candidato que quiser concorrer deverá entregar uma autorização formal assinada pelo responsável da entidade com assento no CMI de Pelotas, para o desempenho das funções inerentes ao cargo objeto da candidatura.

Data da eleição: 14 de abril de 2020.

Local: Casa dos Conselhos
Endereço: Rua Três de Maio, 1060.
Horário: 14h

Pelotas, 13 de março de 2020.

DORVAL ANTÔNIO OSÓRIO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:98E3CABA

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PELOTAS

O Conselho Municipal do Idoso da cidade de Pelotas. no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 10.741/03 e pela Lei Municipal n° 6170/14. por meio da comissão eleitoral, torna público aos interessados o presente edital de convocação para registro de chapas concorrentes à eleição da diretoria que irá presidir o conselho no biênio 2020/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As eleições serão realizadas na plenária do dia 14 de abril de 2020, às 14 horas, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Três de Maio, 1060 - Pelotas IRS.

1.2 O processo eleitoral será realizado por meio de votação, com voto secreto, sendo vetada a votação por procuração.

1.3 Terão direito a voto os conselheiros representantes das entidades com assento no Conselho que estejam com suas obrigações regimentais regularizadas.

1.4 Cada entidade tem direito a um voto, exercido por seu representante titular ou. na sua ausência, pelo suplente.

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1 As chapas candidatas à diretoria do Conselho deverão ser compostas por 6 (seis) conselheiros elencados nos seguintes cargos: Presidente. Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e dois Gestores de Recursos.

2.2 A inscrição será realizada presencialmente na plenária do dia 14 de abril de 2020, às 14 horas, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Três de Maio, 1060 - Pelotas IRS.

2.3 No momento da inscrição, o representante de cada chapa deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Indicação como nome completo dos candidatos para todos os cargos;

- Autorização formal das Instituições que seus membros representam com a indicação específica para o desempenho da condição em que concorrem;

- Proposta de trabalho a ser desenvolvida uma vez que a chapa seja eleita.

2.4 As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital serão impugnadas pela comissão eleitoral.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A Diretoria do Conselho será escolhida, mediante votação nas chapas inscritas, dentre os seus membros, por maioria absoluta, ou seja, votação mínima de 8 (oito) representantes do total de 14 (quatorze) representantes.

3.2. Caso não haja inscrições de chapas, a nova diretoria será composta durante a plenária do dia 14 de abril de 2020 e os votos serão por aclamação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral em conjunto com a diretoria interina.

Pelotas, 13 de março de 2020.

DORVAL ANTÔNIO OSÓRIO
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal do Idoso de Pelotas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F448B8BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Procuradora do Município, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA a servidora VIVIAN MENDES DE SOUZA, no Relatório Final exarado no Processo de Inquérito Administrativo nº 010/2019, estando aberto o prazo de 10 dias para apresentar Recurso Administrativo, da decisão exarada no Relatório Final, que decidiu por abandono de emprego, conforme artigo 482,i) da CLT, que constitui justa causa para rescisão de contrato de trabalho e consequentemente penalidade de demissão o qual deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:FE646D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 005/2020-SMED**, para contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem esportiva.
Empresas vencedoras:
Item 01: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 40.533,35.
Item 02: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 26.200,02.
Item 03: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 11.733,32.
Item 04: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 39.900,15.
Item 05: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 119.168,75.
Item 06: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 42.165,95.
Item 07: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 12.000,00.
Item 08: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 53.733,00.
Item 09: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 10.700,01.
Item 10: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 8.200,02.
Item 11: Gutierrez Gutierrez Arbitragens Esportivas Ltda, valor de R$ 12.750,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de março de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:580A8E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 077/2020 – EDITAL DE CANCELAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. CANCELAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1. Comunica-se que o Teste de Aptidão Física, marcado para o dia 15 de março de 2020, etapa do Concurso Público n° 135/2019, está cancelado *sine die*.

1.2. A nova data do Teste de Aptidão Física será comunicada mediante publicação de Edital de Convocação em até 10 (dez) dias úteis a contar desta data.

1.3. O cancelamento se deve às condições climáticas previstas para o dia 15/03/2020, data previamente estabelecida pelo Edital n° 062/2020, com temperaturas elevadas e grande possibilidade de chuvas, fatores que poderiam afetar o desempenho dos candidatos no Teste de Aptidão Física.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FA0AB58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 076/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 061/2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 061/2020
1.1. Retifica-se o **Anexo III** do Edital n° 061/2020, de 02 de março de 2020, para constar corretamente o Relatório de Classificação Final da reserva de vagas para Pretos e Pardos do cargo de Administrador, **em cumprimento a decisão de caráter liminar em processo judicial de nº 9001192-83.2020.8.21.0022,** de autoria da candidata Maria da Graça Acosta de Oliveira dos Santos, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

Anexo III – Relatório de Classificação Final – Pretos e Pardos

Administrador

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
1	1369890	Maria Da Graca Acosta De Oliveira Dos Santos	49,50	2,00	51,50
2	1384821	Cyntia Barbosa Oliveira	47,00	0,00	47,00

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 061/2020, de 02 de março de 2020, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EC57D036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 078/2020 – PSS – LEI 6.553/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **16 de março de 2020**, as candidatas do Processo de Seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **8h30 às 13h (de segunda a quinta-feira),** munidas com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. A candidata só será contratada na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **04 de abril de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 077/18 – LEI 6.553/2018
EDUCADOR SOCIAL
80º ELIZANDRA ALDRIGHI PETER
81º FATIMA LUANA DA SILVA LEAL

Pelotas, 16 de março de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9516D19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARIA DE FATIMA COUTINHO PORCIUNCULA BELEM**
Nome fantasia: **GERONTO**
Data de Autuação: **31/07/2019**
CNPJ/CPF/RG: **28.720.384/0001-36**
Endereço: **RUA SENADOR MENDONÇA, 54 – Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0113/2019**
Data da Decisão: **10/10/2019**
Tipificação da Infração: **artigo terceiro, itens 3.6,4.6,4.6.1,4.6.12,4.6.1.4,4.6.1.5,5.5.1,4.7.3,4.7.7 a, todos da RDC ANVISA 283/2005 c/c com o artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, artigo 48, inciso I, artigo 50, inciso IV da Lei 10.741 de 2003, de acordo com o artigo segundo da Lei 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 13 de março de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B883B535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO EDITAL- ITEM QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA E TECNICA
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de março as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, contratação de empresa para execução das obras de pontes de concreto armado pré-moldado, no perímetro urbano do Municipio. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 12 de março de 2020,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:949B0A07

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de março as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 03/2020, contratação de serviços profissionais para coordenar o coral municipal. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 13 de março de 2020,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:433E6E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2020

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 32571201, fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2015/2020, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Fiscal Ambiental
Suelem Borges Manetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 16 DE MARÇO 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:93E74BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **09:00 horas, do dia 02/04/2020** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento das Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY – CONTRATO DE REPASSE MC 881867/2018 – ME/CAIXA**, referente a **Tomada de Preços nº 1/2020**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 13 de março de 2020.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:DBF2F388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CLARICE MARIA ELEGEDA FLORES
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual do Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 13/03/2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 13 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3FB6511A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento emergencial de materiais elétricos para realocação do gerador.
VIGÊNCIA: 11/06/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 13 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:40F913E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROMALDO A. NITSCHE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento emergencial de materiais elétricos para realocação do gerador.
VIGÊNCIA: 11/06/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 13 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:1399C0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento emergencial de materiais elétricos para realocação do gerador.
VIGÊNCIA: 11/06/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 13 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:8C476A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 08/2020 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de aula de música para o CRAS, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, via Departamento de Assistência Social.

Porto Mauá, 13 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:D0401FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS DO LOTEAMENTO NOVO LAR, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FAIXAS 2 E 3.

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, através do Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal nº 1515 de 12 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1516 de 12 de novembro de 2019, **COMUNICA** aos Munícipes interessados que de 16 de março a 17 de abril de 2020, estão abertas as inscrições para venda/alienação de 14 Lotes do Loteamento Novo Lar, situado nas Quadras 103 e 104, nesta cidade de Porto Mauá - RS, cuja área estão devidamente registradas no Ofício de Registro Público de Tuparendi, Comarca de Santa Rosa – RS. As inscrições deverão ser realizadas diretamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Almirante

Cabral, nº 73 – centro de Porto Mauá/RS, tendo por horário das 08h às11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Mauá, 13 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:460C88A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MAURICIO CESAR DE SOUZA SAQUELLI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de música**.**
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 13 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3ADEEE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2020 – EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Registro de preços pelo período de 12(dose) meses para eventual aquisição de luminárias de iluminação pública, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 26/03/2020. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 13 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6AD9D019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP ZERO QUILÔMETRO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 617/2020, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para fornecimento de **um veículo zero quilômetro tipo pickup, original de fábrica, ano e modelo 2020, na cor branca, motorização mínima 1.4, poténcia mínima 85 CV, bicombustível (álcool ou gasolina), direção hidráulico/elétrica, 02 portas, com ar condicionado, com vidros elétricos, com travamento elétrico das 02 portas, com 02 lugares, conforme descrição do Edital e seus anexos**, que acontecerá no dia 30/03/2020 às 10 horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 13 de março de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:D36DA06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RETIFICA a portaria 170/2020 que passa a ter a seguinte redação: **CONCEDE** a contar de **04.03.2020 a 31.12.2020** aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação Especial para Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal n° 514/92 alterado pela Lei 2.992/2018.

- DELEÃO DA ROSA NUNES– matricula 2394-9
- ADROALDO ROSA DOS SANTOS– matricula 303-4
- ADELMO OLIVEIRA DA SILVA – matricula 2944-0
- ADRIANO DORNELES GARCIA – matricula 2833-9
- EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA- matricula 3212-3
- JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA – matricula 72-8
- EDSON DA SILVA LACERDA– matricula 2979-3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3E237BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **16.03.2020** ao Servidor **DELEÃO DA ROSA NUNES** matricula 2394-9, Classe A, Padrão 5, Gratificação Especial para Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE MARÇO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A19E1ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** de **16.02.2020 a 31.03.2020**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **DELEÃO DA ROSA NUNES,** matrícula **2394-9**, Motorista, Classe A, Padrão 5, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨i¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE MARÇO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9F7D74FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Licença Saúde a contar de **13.03.2020,** ao Servidor **JONARIO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3311-1**, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3717131B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ALICE SOUZA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3369-3,** Chefe de Gabinete, Padrão CC-4, **10** (dez) dias de férias, a contar de **17.03.2020 a 26.03.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2019 a 31.12.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:80B48805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 02/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO PARA PLAYGROUNDS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAAO AR LIVRE, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
19.458.719/0001-07 – FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	1, 6, 10, 12, 13
05.532.595/0001-40 – GILSON MATOS DE FREITAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/03/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:67625B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Extrato do Contrato 54/2020 da Dispensa de Licitação 003/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, pelo prazo de 60 dias a contar de 10/03/2020, pelo valor de R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) por kilo de resíduos coletado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B7FBC367

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Extrato do Contrato 55/2020 da Dispensa de Licitação 004/2020 que tem como objeto prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/03/2020 a 07/07/2020, pelo valor de R$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos) por kilo de resíduos coletado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1B05468F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL

O Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Santo Ângelo na pessoa do Pregoeiro responsável comunica que após analise e julgamento de pedidos de impugnação as quais foram julgados improcedentes decide por marcar a data de abertura do Processo de Licitação Edital 005/2020 – Pregão Presencial cujo Objeto é a Aquisição de caminhão zero Km para uso da Secretaria de Meio Ambiente para o próximo dia 18/03/2019 as 09h30min, Protocolo de envelopes até as 09h. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:54D86DE6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 007/2020

Aviso do Edital de Tomada de Preço 007/2020 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Drenagem Pluvial no Bairro Indubras, no trecho entre as Ruas José Miron Sobrinho e Rua Colméia; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 01/04/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítiowww.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:380B2F5C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 15/2020 – Objeto: Registro de preços de cargas de gás de cozinha. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 07/04/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:13411372

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 013/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos para SEMA (geofone eletrônico; liquido p/fumaça; insuflador de fumaça); Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 17/03/2020 até as 08 horas do dia 26/03/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/03/2020 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4168C68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 371/SMAD/2020

De 12 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NEUSA ADRIANA ELY DE MENEZES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4C8F3560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº372/SMAD/2020

De 12 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, com base no enunciado da súmula nº 473 do STF, **RETIFICA,** as Portarias de Nomeações números 353/SMAd/2020, 362/SMAd/2020 e 363/SMAd/2020, sendo o cargo correto de nomeação o de Auxiliar de Biblioteca.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:96024696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 373/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **HELENO MACIEL BORCHARTT**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B070EEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 374/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ISABELY BIANCA DIAS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:770BF54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 375/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **NATASHA INÊS BUCHE**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F3957003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 376/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DILKIN RIGOLI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:05EB7C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 377/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **CLECI MARTINS CARDOSO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:44DFFEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 378/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **RENATA ALINE BARICHELLO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 01, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:77BBA5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 379/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **LUCINEIA DE MOURA MACIEL RODRIGUES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6542DA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 380/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ADRIANA GRUHN DE OLIVEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:01A012CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 381/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **VIVIANE MARQUES BORCHARTT SCHWINGEL**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D95FAE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 383/SMAD/2020

De 13 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ROBSON RENATO GÖERGEN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 13 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FEA7A36C

SECRETARIA GERAL
EDITAL 01/SG/2020 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, convida a população e os demais interessados para comparecer a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da formatação e elaboração do ***Plano de Políticas para Mulheres no Município de Santo Ângelo,*** coordenado pela Administração Municipal, através da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em parceria com a Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões (URI) Campus Santo Ângelo, que se realizará no dia 27 de março de 2020, na Câmara Municipal de Vereadores, com a primeira chama às 08h30min e a segunda chamada às 9 horas.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:4F605251

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DISPÕE SOBRE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a documentação das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 14/2014, a qual define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social, tendo como critérios a serem considerados, cumulativamente:
I. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II. Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia do direito dos usuários;
III. Garantir a gratuidade de todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
RESOLVE:
Art. 1°: As entidades deverão apresentar os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social, visando a obtenção da inscrição:

Requerimento;
Cópia do Estatuto registrado em cartório, com suas devidas atualizações;
Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, registrada em cartório;
Plano de Ação;
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
Alvará de localização onde conste a atividade realizada pela Organização da Sociedade Civil
Art. 2° As entidades deverão apresentar os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social, visando a obtenção da renovação;
Requerimento;
Cópia do Estatuto registrado em cartório, com as devidas atualizações;
Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
Plano de Ação 2020;
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
Relatório de atividades do exercício do ano de 2019;
Alvará de Localização do exercício, onde conste a atividade realizada pela Organização da Sociedade Civil;
Balanço financeiro e de resultados caso a entidade tenha recebido verba pública.
Obs: O prazo de entrega da documentação será até o dia 10 de abril de 2020, às 16 horas, junto à Sede dos Conselhos.
Art. 3º: O Plano de Ação e o Relatório deverão estar em consonância com a Resolução nº 14/2014 em todos os seus itens.
Art. 4º: Os documentos, tanto para Inscrição como para Renovação deverão ser entregues no rigor da ordem expressa por esta Resolução e devidamente envelopados.
Art. 5º: Esta Resolução entrará em vigor após aprovação da assembleia e sua publicação.

Santo Ângelo, 12 de março de 2020.

JANIRA DO COUTO MÂNICA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo- RS

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:98A98F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTA RIA N.° 632, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 010/2016, relativo à Portaria n.º 498, de 04 de abril de 2016, referente a Tomada de Preços n.º 024/2013, por parte da empresa Jane Campos Gonçalves & Cia Ltda -EPP .

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital licitatório, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 010/2016, instaurado pela Portaria n.º 498, de 04 de abril de 2016, referente ao descumprimento do edital da Tomada de Preço n.º 024/2013, por parte da empresa **Jane Campos Gonçalves & Cia Ltda -EPP .**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha enquanto perduraram os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo, não superior a 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato, que importa em R$ 56.048,2 (cinqüenta e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), à empresa **Jane Campos Gonçalves & Cia Ltda –EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 09.568.832/0001-83, situada na Rua Zona Rural, s/n.º, no bairro Capão da Areia, Osório/RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:41FB9C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 655, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 06/2017, relativo à Portaria n.º 1.157, de 11 de agosto de 2017, referente a Ata de Registro de Preços n° 009/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n° 006/2016, por parte da empresa Mônica Regina Wiebeling Streck Me.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital licitatório, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 06/2017, instaurado pela Portaria n.º 1.157, de 11 de agosto de 2017, referente ao descumprimento do edital da Ata de Registro de Preço n.º 009/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n° 006/2016, por parte da empresa **Mônica Regina Wiebeling Streck Me.**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha enquanto perduraram os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo, não superior a 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato, que importa em R$ 249,46 (duzentos e quarenta e nove reais com quarenta e seis centavos), à empresa **Mônica Regina Wiebeling Streck Me.,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.898.295/0001-72, situada na Rua Domingos Stefanelo, n.º 162 –

sala 02, no bairro Arco Iris, Cruz Alta/RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1DFA8FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DOS DOIS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO

1º	ANA MARIA DA SILVA	34
2º	ALCEU MESSAGI JAQUES	4
3º	FABINA CONSUL DA SILVA	40
4º	TATIANA MARQUES DA SILVA	41
5º	CLAUDIO ALEXSANDER RODRIGUES DA SILVA	19
6º	MARISTELA ROLIM RODRIGUES	10
7º	MATIAS DIAS ALVES	45
8º	GENAIR MARQUES PEREIRA	17
9º	NELSON SIMON DA SILVA	11

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA
Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 20 de Março de 2020, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Março de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FERULIO JOSÉ TEDESCO
Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:98C75A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, com fundações profundas, na Rua Idelfonso Silveira Braga, sobre o Arroio Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha - RS. A abertura do certame será no dia **01/04/2020 às 9h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia **27/03/2020**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de março de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D8987881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 039/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase habilitação, da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 039/2019 que tem como objeto a pavimentação com bloco de concreto retangular intertravado, meio-fios de concreto, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Maria Rosa Freiberger de Souza, na localidade de Evaristo – 5º Distrito, neste município. O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Licença Prévia de Instalação nº. 025/2019 e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara INABILITADA a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME por apresentar comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional de acordo com os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório, com desempenho de atividades com CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS com o objeto ora licitado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2020.

.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7F0EED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 039/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2020.
CONTRATADA: FAC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 28.496.927/0001-83.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 36.664,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6C961B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 13/2020 (Processo Administrativo nº 44/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de fraldas, lenços e toalhas umedecidas, luvas e toucas, destinados às escolas de educação infantil, através da SMEC, para os pacientes atendidos junto a SMS e para distribuição (benefício eventual) pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(13.229.567/0001-86): Item 1 (R$ 0,93), Item 2 (R$ 0,76), Item 5 (R$ 0,51), Item 7 (R$ 0,60), Item 8 (R$ 0,70), HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALA(07.571.682/0001-31): Item 3 (R$ 0,86), Item 10 (R$ 25,80), Item 11 (R$ 25,80), FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP(92.037.480/0001-83): Item 4 (R$ 1,02), Item 6 (R$ 0,54), Item 9 (R$ 9,90), Item 12 (R$ 25,80), Item 13 (R$ 7,50), Item 14 (R$ 10,35). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8FD32C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.996 de 28 de fevereiro de 2020.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELA COSTA ZANELLA, classificada em 34° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:019573D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.000 de 11 de março de 2020.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DIULI SILVA CARDOSO, classificada em 34º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:D734DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.001 de 11 de março de 2020.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LUCAS MÜLLER DORNELLES, classificado em 35º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:52672A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº18/2020

Contrato 18/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de mão de obra para construção de uma casa de alvenaria com aproximidamente 45 m², em um terreno do município, localizada na Vila Ceolin, na cidade de São João do Polêsine. - **Processo nº** 235/2020, **Dispensa por Limite de Valor nº** 207/2020 – **Contratado:** SALATIEL FERREIRA GOMES 04755586003**,** inscrito sob o CNPJ nº 36.023.955/0001-01 – **Valor Total: R$** 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Vigência:** 05/03/2020 à 04/09/2020.

São João do Polêsine, RS, 13 de Março de 2020..

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E2F01AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 19/2020

Contrato 19/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para dar aulas de violão no projeto de oficinas terapêuticas da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social e no projeto do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). - **Processo nº** 237/2020, **Dispensa por Limite de Valor nº** 209/2020 – **Contratado:** NARDELI MARCOS DOS SANTOS 68540000091, inscrito sob o CNPJ nº 17.567.268/0001-02 – **Valor Mensal:** R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais para as aulas de violão do projeto das oficinais terapêutica e de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para as aulas de violão do projeto do CRAS. **Valor Total:** R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 06 meses a partir de 10/03/2020.

São João do Polêsine, RS, 13 de Março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:172A990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 20/2020

Contrato 20/2020 – Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de software disponibilizado pela empresa, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: implantação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais; Integração das leis estaduais; Publicação e consulta de documentos administrativos; Acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros. - **Processonº** 254/2020, **Inexigibilidade nº** 04/2020 – **Contratado:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.725.725/0001-35 – **Valor Total:** R$ R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses a partir de 10/03/2020.

São João do Polêsine, RS, 13 de Março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E1E38D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 259/2020

Processo n° 291/2020 – Dispensa por Limite n° 259/2020
Empresa Contratada: João Alcemar Carvalho Leal - ME - Objeto: aquisição de novas lixeiras metálicas a serem instaladas nas vias urbanas, devido a defasagem do numero de lixeiras na cidade, além do crescimento do número de ruas através dos novos loteamentos - **Valor Total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine-RS, 13 de março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F30BA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 265/2020

Processo n° 297/2020 – Dispensa por Limite n° 265/2020
Empresa Contratada: Referência Gestão e Risco LTDA - Objeto: Contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos, administrativa e previdenciária ao RPPS São João do Polêsine registrada na CVM conforme Resolução 3.922/2010 e suas alterações. A justificativa se dá pelo fato de proporcionar aos gestores, ferramentas de gerenciamento e controle, bem como subsídios para tomadas de decisões em assuntos relacionados ao mercado financeiro - **Valor Mensal:** R$ 800,00 (oitocentos reais) **Valor Total:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ao final de 12 meses - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine-RS, 13 de março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:8A046D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 67/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 67/2019 serviço de locação de banheiros químicos, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DIÁRIAS BANHEIROS QUÍMICOS I	R$ 415,00	R$ 415,00
2	KIT DIÁRIAS BANHEIROS QUÍMICOS II	R$ 560,00	R$ 560,00
3	KIT DIÁRIAS BANHEIROS QUÍMICOS III	R$ 780,00	R$ 780,00
SUB TOTAL (R$)			**R$ 1.755,00**

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:03DB2410

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO LOTE 93 E REPASSANDO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE PE 10001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que esta **ANULADO** o preço registrado no **Lote 93** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2019 SRP**, aquisição futura de MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, para a Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 04/06/2019, Edição 2571, código identificador: 48D986E7. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, visto que o mesmo não honrou a proposta apresentada, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: **02.520.829/0001-40** Lote/Descrição	Preço Unitário
93- Paracetamol 200mg/ml gotas – frasco 15ml	R$ 0,6540

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5478369D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3014/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3014/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº: 29.299.347/0001-69.

OBJETO: Contratação em caráter **EMERGENCIA**L de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados para 17(dezessete) postos de trabalho de Copa e Limpeza e Conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$482.241,06(quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deverá começar em até 05(cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Início.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F42C6AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.104, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE MOTORISTA NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 DE OUTUBRO DE1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), EXTINGUE DUAS VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Ítem IV – Grupo de Atividades Complementares, o número de vagas da categoria funcional de Motorista, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

IV – GRUPO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Motorista	34	AC.40.3.6

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei,requisitos para provimentoe condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo III, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 02 (duas) vagas do cargo de Operário.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 14/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.004, quando o correto é 3.104.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03109190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.105, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 4º, INCISOS I E II, DA LEI Nº 1.112 DE 30/09/1998, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 4º, incisos I e II, que dispõe sobre as regras a serem seguidas pelos servidores interessados em participar do convênio com o Instituto de Previdência do Estado do RGS – IPERGS /IPÊ- SAÚDE para a assistência à saúde e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4ºComo forma de remuneração do Convênio, será pago um percentual de até 22,42% (vinte e dois vírgula quarenta e dois por cento) a contar de 01.02.2020, sobre o montante dos salários de

contribuição dos servidores, inativos e pensionistas conveniados, a ser custeado da seguinte maneira:

I - o Município de São Pedro do Sul contribuirá com um percentual de 8,86% (oito vírgula oitenta e seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores municipais estatutários ativos, inativos e pensionistas.

II - os servidores ativos, inativos e pensionistas conveniados contribuirão com um percentual de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) de sua remuneração, a serem descontados na folha de pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 14/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.005, quando o correto é 3.105.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2EEC0F81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.107, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial novalorR$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	(F.N.S.) Hospital Municipal	
1099	CUSTEIO Proposta 12409.054000/1190-02 Emenda 32400004	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 230.000,00
Total		**R$ 230.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Emenda Parlamentar 32400004)	R$ 230.000,00
Total	**R$ 230.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 14/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.007, quando o correto é 3.107.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BAA96821

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.108, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2924, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei Municipal nº 2924, de 15 de janeiro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 14/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.008, quando o correto é 3.108.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CF51121

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.109, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, UM FISCAL AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºAutoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um Fiscal Ambiental, em caráter excepcional, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuação junto à Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos arts. 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e disposições contidas na Lei nº 3.093, de 24 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição do Cargo de Fiscal Ambiental, constantes do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 3.660,27 (três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados e previstos na legislação municipal aplicável, acrescido de eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo Único. Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do art. 1º desta Lei.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime JurídicoÚnico dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei será realizado Processo Seletivo Simplificado no qual se procederá apenas à avaliação curricular, dispensada a realização de prova escrita, em razão da urgência na contratação e a natureza técnica do cargo.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 14/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.009, quando o correto é 3.109.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:558D0AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.110, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica criado o Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas no âmbito do Município de São Pedro do Sul.

Art. 2ºO Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas, vinculado às Secretarias Municipais da Fazenda e de Obras e Trânsito, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de projetos voltados à pavimentação de vias públicas municipais.

Art. 3ºO Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas será constituído pelo retorno de valores, por parte dos contribuintes, relativamente às Contribuições de Melhoria pagas quando da realização de obras de pavimentação de vias públicas, a contar da data de entrada em vigor da presente Lei.

§1ºA aprovação das contas do Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas se dará através do Controle Interno do Município, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2ºQuando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas cujo resultado a ele reverterá.

§ 3º Deverá ser aberta uma conta bancária específica para o depósito dos valores relativos ao Fundo Municipal de pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Pavimentação de Vias Públicas serão destinados a:

I -financiar projetos de pavimentação de vias públicas;
II - atender às diretrizes e metas contempladas na legislação municipal que verse sobre a política de pavimentação de vias públicas municipais;
III - adquirir equipamentos ou implementos necessários a pavimentação das vias públicas;

Parágrafo Único.Os recursos serão destinados, com prioridade, a projetos que tenham como objetivo a pavimentação em Bairros que apresentem maior necessidade de investimentos em pavimentação e infraestrutura, beneficiando principalmente as comunidades comprovadamente mais carentes do Município.

Art. 5ºAs despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 14/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.010, quando o correto é 3.110.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC218F80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.111, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 de outubro de1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), EXTINGUE DUAS VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – Ítem II – Grupo de Administração Geral, o número de vagas da categoria funcional de Motorista, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

II – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Auxiliar de Agente Administrativo	14	AG.20.15.4

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei,requisitos para provimentoe condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3° Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo IV, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviços Complementares.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 28/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.011, quando o correto é 3.111.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5884302

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.112, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 4.005, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei nº 4.005, de 14 de janeiro de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020."*

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 28/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.012, quando o correto é 3.112.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:58332E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.929, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 2.929, de 15 de janeiro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 28/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.013, quando o correto é 3.113.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:954E684D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.114, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.943, DE 31 DE JANEIRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 2.943, de 31 de janeiro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 28/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.014, quando o correto é 3.114.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D952B285

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.945, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 2.945, de 19 de fevereiro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 28/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.015, quando o correto é 3.115.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FFAF6567

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CRIA A CATEGORIA FUNCIONAL DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E DO CAPS NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (LEI N° 314, DE 17 de outubro de1990, COM SUAS ALTERAÇÕES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Cria, no Quadro dos Cargos em Comissão e Função Gratificada, constantes do Anexo II da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, a categoria funcional de Coordenador do Programa de Saúde Mental e do CAPS, com atribuições, número de vagas, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Coordenador do Programa de Saúde Mental e do CAPS	01	FG 5

Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei,requisitos para provimentoe condições de trabalho, constituem o anexo único desta norma legal, para todos os fins, e passam a integrar a Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, na forma de Anexo.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 28/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.017, quando o correto é 3.117.

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E DO CAPS

PADRÃO MÁXIMO*:* FG 5

ATRIBUIÇÕES:

A. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial; desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade. .

B.DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades do Programa;promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município;divulgar o Programa por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;promover ações intersetoriais e parcerias com instituições governamentais e não governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental;atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção;elaborar planejamentos, com a participação de toda a equipe, de um plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde;fomentar a participação popular;participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos no Centro de Atenção Psicossocial; desenvolver ações de educação em saúde, reconhecendo o protagonismo dos cidadãos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; exercer outras ações e atividades correlatas à função pactuadas de acordo com prioridades da Secretaria de Saúde, especialmente no que diz respeito a projetos e programas no âmbito de sua competência.

LOCAL DE TRABALHO:

Secretaria da Saúde

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária Semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE: mínima de 18 anos.

INSTRUÇÃO: Formação e Habilitação para o exercício do cargo nas seguintes áreas: Psicologia, Assistência Social, Terapia Ocupacional e Enfermagem.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B7C990F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.118, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CINCO EDUCADORES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, com base no disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 05 (cinco) Educadores Especiais, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único - As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.119,61 (um mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452/2004, se justificados, inclusive vale-alimentação previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único - Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal no caso de retorno ao trabalho da servidora substituída.

Parágrafo único - Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei serão recrutados candidatos que se encontram no banco de aprovados no Processo Seletivo Simplificado vigente, realizado no ano de 2019.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.601: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I); 3 1.90.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 11/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.018, quando o correto é 3.118.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4915D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.119, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DOIS PROFESSORES DE HISTÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto no art. 38 da Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 02 (dois) Professores de História, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.076,55 (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único - Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais

servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Parágrafo único - Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei serão recrutados candidatos que se encontram no banco de aprovados no Processo Seletivo Simplificado vigente, realizado no ano de 2019.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 01: Ensino Fundamental; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.; 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 11/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.019, quando o correto é 3.119.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7EB8038

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM PROFESSOR DE GEOGRAFIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto no art. 38 da Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 01 (um) Professor de Geografia, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.076,55 (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será realizado Processo Seletivo Simplificado, no qual se procederá apenas a análise curricular, dispensada a prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 01: Ensino Fundamental; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.; 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 11/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.020, quando o correto é 3.120.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F21B257

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM PROFESSOR DE CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto no art. 38 da Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 01 (um) Professor de Ciências, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.076,55 (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único - Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será realizado Processo Seletivo Simplificado, no qual se procederá apenas a análise curricular, dispensada a prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 01: Ensino Fundamental; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.; 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 11/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.021, quando o correto é 3.121.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C80F2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto no art. 38 da Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 01 (um) Professor de Educação Artística, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 10 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 538,27 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Parágrafo único - Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei será através da lista de classificados no último concurso público e, acaso os classificados na lista do concurso público não tenham manifestado interesse, será realizado Processo Seletivo Simplificado, no qual se procederá apenas a análise curricular, dispensada a prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 01: Ensino Fundamental; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.; 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 11/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.022, quando o correto é 3.122.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:097BF07E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUATRO PROFESSORES DE ANOS INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto no art. 38 da Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 04 (quatro) Professores de Anos Iniciais, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.076,55 (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único - Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será realizado Processo Seletivo Simplificado, no qual se procederá apenas a análise curricular, dispensada a prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI) ; 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 11/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.023, quando o correto é 3.123.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D31A7FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUATRO PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto no art. 38 da Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 04 (quatro) Professores de Educação Infantil, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.076,55 (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único - Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Parágrafo único - Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será realizado Processo Seletivo Simplificado, no qual se procederá apenas a análise curricular, dispensada a prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI) ; 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 11/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.024, quando o correto é 3.124.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CE71029

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUINZE MONITORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º.Autoriza o Poder Executivo a contratar 15 (quinze) monitores, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos Artigos 259 a 263 da Lei nº. 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo. O profissional a ser contratado deverá cumprir as atribuições, os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2º. O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 645,93 (seiscentos e quarenta e cinco reais, noventa e seis centavos), acrescido da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional.

§ 1º. O contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3º. O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no § 1º, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime JurídicoÚnico dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º. O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei serão aproveitados candidatos aprovados no último Processo Seletivo Simplificado efetuado no ano de 2019, para o preenchimento de tal cargo.

Art. 7°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento do Município para o exercício de 2019:Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI) ; 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 11/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.025, quando o correto é 3.125.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E446F2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA, E DE PROVENTOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, ESTENDENDO ESTA REVISÃO ÀS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DO FPS E AOS FUNCIONÁRIOS CELETISTAS E CONTRATADOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Concede Revisão Geral Anual prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) nos vencimentos dos servidores integrantes do quadro de cargos dos Poderes Executivo e Legislativo, como também aos detentores de Cargo em Comissão e Função Gratificada de ambos os Poderes, bem como de proventos aos aposentados e pensionistas submetidos ao Regime Próprio de Previdência Municipal, estendendo, ainda, este índice à remuneração de Gratificação de Função de Servidores, Conselheiros e Gestores do Fundo Próprio de Previdência Social, criados pela legislação municipal, assim como aos funcionários celetistas e servidores contratados.

Parágrafo único: O valor do vencimento do Padrão 1 de que trata o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Municipal nº. 314/1990, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais e do Art. 34 da Lei Municipal nº. 1452/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal, passa a ser de R$ 449,17 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Assegura-se aos Servidores mencionados no art. 1º a percepção de remuneração, e aos inativos e pensionistas a percepção de proventos, não inferior ao Salário Mínimo Nacional vigente, devendo ser complementada a respectiva remuneração, em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 7º, IV e art. 39, § 3°, da Constituição Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Art° 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a cada órgão, consoante projetos e elementos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.
Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 19/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.026, quando o correto é 3.126.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1EAE23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.832, DE 15/01/2009, QUE DISPÕE SOBREO ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei nº 1.832, de 15 de janeiro de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 4º. O Município, verificada a existência de recursos orçamentários disponíveis, concederá aos estagiários uma bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizado, cujo valor será pago com base na tabela abaixo:*

NÍVEL DE ESCOLARIDADE VALOR
*Curso Superior.....**R$4,02**(quatro reais e dois centavos).*

*Ensino Médio, Técnico Profissionalizante ou Supletivo.....**R$ 3,18** (três reais e dezoito centavos).*

Parágrafo único. Os valores acima fixados serão corrigidos periodicamente pelo mesmo percentual e nas mesmas datas de correção dos vencimentos dos Servidores Municipais."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 19/02/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.027, quando o correto é 3.127.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:302FD026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 03/2020, para contratação emergencial de**PROFESSORES DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO FÍSICA**torna público que**HOMOLOGA**as seguintes inscrições:

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

NOME
BRUNO DE MOURA PINTO
CAMILA ALVES CORRÊA
CARLOS ALEXANDRE CARRIER
CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS BAGGIO
EDER HENRIQUES DE MATOS
EDUARDO ALBERTO DE ALMEIDA
IZADORA DA SILVA DORNELES
JANETE DE LOURDES MELLO PEREIRA
LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA
LOENI DE SOUZA CRISTOFARI
PRISCILA DOS SANTOS PEIXOTO
VIVIANE SIQUEIRA ALVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME
ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI
ANADELE DOS REIS CANILHA
ANDER NIUMAR PLAUTZ
CYRO SOUZA ALFARTH
ÉDER LINKE FLORES
FELIPE PRASS TROST
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
GABRIEL GERMANY DALA LANA
HEITOR RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
JORDANA PRUNZEL SCHALEMBERGUER
JULIANA DA SILVA SILVEIRA
KÉLEN MUNHOS PINTO
MARIZANE LUZ DE QUEVEDO
RENATA MATHEUS WILLIG
RODRIGO MOREIRA BRUM
TATIANE ROCHA RAZEIRA
THAÍS DAIANA MÖRSCHBÄCHER KRUSCHE
THAYNA MARTINS DA SILVEIRA
THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS
VANESSA CARVALHO RIBAS LUIZ

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 03/2020, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org.

Havendo interposição de impugnação, o PSS seguirá o disposto na Cláusula V do Edital de Abertura.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos13 (treze) dias do mês de fevereirode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C078698A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.106, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O ANO DE 2020, CONSTANTE NA LEI Nº 4.001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Calendário de Eventos do Município de São Pedro do Sul para o ano de 2020 – Lei nº 4.0001, de 30 de dezembro de 2020, acrescentando as datas constantes no Anexo Único, que a integra para todos os efeitos legais.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 4.001, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 14/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.006, quando o correto é 3.106.

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.106, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARÇO

EVENTO: Cavalgada da Lua Cheia
DATA: 07/03/2020
PROMOÇÃO: CTG Pedra Grande
LOCAL: Saída da Praça Crescêncio Pereira

JUNHO

EVENTO: Festa Junina com fogueira
DATA: 20/06/2020
PROMOÇÃO: CTG Pedra Grande
LOCAL: Sede Social do CTG Pedra Grande

AGOSTO

EVENTO: Palestra sobre tradicionalismo
DATA: a definir
PROMOÇÃO: CTG Pedra Grande
LOCAL: Sede Social do CTG Pedra Grande

SETEMBRO

EVENTO: Programação interna da semana farroupilha
DATA: De 13 à 20/09/2020
PROMOÇÃO: CTG Pedra Grande
LOCAL: CTG Pedra Grande

OUTUBRO

EVENTO: Gincana Campeira
DATA: À definir
PROMOÇÃO: CTG Pedra Grande
LOCAL: CTG Pedra Grande

DEZEMBRO

EVENTO: Cavalgada de natal com distribuição de presentes e doces
DATA: Á definir
PROMOÇÃO: CTG Pedra Grande
LOCAL: Bairros e vilas de São Pedro do Sul

EVENTO: Rodei de duplas
DATA: 26 e 27/12/2020
PROMOÇÃO: CTG Pedra Grande
LOCAL: Parque de Eventos Igrejinha do Divino

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1A77A27D

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,**DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação emergencial da **VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.310.227/0001-45**, Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, suporte e hospedagem do portal (site) do município, conforme termo de referência- pelo período de doze meses, no valor de R$ 7.707,96,podendo ser prorrogável.

São Pedro do Sul/RS, 13 de março de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:75B555A6

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,**DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação emergencial **CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob nº 93.272.714/0001-30, Objeto consiste na contratação emergencial de *Serviços de Retroescavadeira Por Hora*,(100 horas maquinas), considerando o decreto de *situação de emergência* nº 3283/2020- pelo período de três meses, no valor de R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil e reais)

São Pedro do Sul/RS, 13 de março de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C95112E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 002/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Convite 002/2020, para a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para ampliação e reforma da EMEI Dona Norinha. A empresa Marisete Inês S. Neis e Cia. Ltda. – ME foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 102.655,13 (cento e dois mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e treze centavos).

São Sebastião do Caí, 13 de março de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2AA6A9BF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Considerando o pedido manejado pela empresa Nutressencial Alimentos, portadora do CNPJ Nº 08.727.723/0001-07, contratada

para o fornecimento de gêneros alimentícios da alimentação escolar, referente ao contrato n.º 108/2019, no que tange à dispensa de fornecimento e rescisão do contrato firmado, o Município de São Sebastião do Caí/RS manifesta-se favorável ao requerimento, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato.
Ante o exposto, o Município de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu Gestor Municipal, aceita o pedido e resolve, em comum acordo, rescindir o contrato acima mencionado.

São Sebastião do Caí/RS, 03 de março de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:027E312F

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.370.879/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, neste ato denominado Contratante, resolve RESCINDIR O CONTRATO NO QUE TANGE AO ITEM 03 DO CONTRATO n.º 156/2017 firmado com CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.378.769/0001-36, estabelecida na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 376, Centro, Município de São Sebastião do Caí, denominada CONTRATADA, conforme razões abaixo:
Cláusula Primeira: Em virtude do encerramento do Programa Mais Médicos, do Governo Federal, e do fato de o pacote contratado ser utilizado, à época, por profissionais deste programa que atuavam no município, resolve-se rescindir o contrato no que se refere ao item 03, da Cláusula Primeira.
Cláusula Segunda: Considerando a ocorrência de caso fortuito, consistente no encerramento do Programa Mais Médicos, como explanado linhas acima, a presente rescisão contratual encontra respaldo no artigo 78, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem vigentes até o prazo final do contrato em epígrafe.
Ante o exposto, o MUNICÍPIO, por intermédio de seu Gestor, rescinde o item 03 do contrato em epígrafe.

São Sebastião do Caí, 02 de março de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:3EABDF8D

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O Município de São Sebastião do Caí, RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público que no dia 1º de abril de 2020, às 14h, procederá ao leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município. Os bens estarão expostos à visitação pública na Secretaria de Obras Públicas, sito à Av. Bruno Cassel, 170, no dia 1º de abril de 2020, das 08h às 11h30min. O edital está disponível em www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e no Portal da Transparência.

São Sebastião do Caí, 16 de março de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F5E28F2E

SECRETARIA DA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu Gestor Municipal, torna público o lançamento do Edital referente à Tomada de Preços n.º 003/2020, visando à contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, com vistas à construção da primeira etapa das obras do prédio da nova Secretaria de Saúde do município, com fundações do tipo estacas escavadas de hélice contínua, blocos e vigas de baldrame em concreto armado, num volume estimado de concreto de 191,38m³, conforme especificações constantes no edital, memorial descritivo, orçamento, projeto, cronograma e minuta de contrato anexos ao ato convocatório, os quais encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br.

As propostas serão recebidas e abertas às **09 horas** do dia **31 de março de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, bairro Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Informações pelo telefone (51) 3635-2500 – RAMAL 4004 ou pelo email licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br.

São Sebastião do Caí, 16 de março de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:5C7EB9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 006/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial acima na data e horário que segue: Dia 31/03/2020 às 15h 00min: Tem como objeto contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, Grupo A/B/E oriundos do Centro de Castração e atendimentos veterinários. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DE2A6D82

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de mobiliario.Lote 001 a 016 – 31/03/2020 ás 13h 30 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8FD37684

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária.Lote 001 a 006 – 01/04/2020 ás 13h 30 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FDD6BE7C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm. 4835/2020, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão, Manutenção, Modernização, Ampliação e Instalação de Iluminação auto-sustentável junto ao parque de Iluminação Pública existente em Sapucaia do Sul bem como a execução de podas e abates de vegetais juntos a redes elétricas em áreas de risco e serviços de operação, conforme o artigo 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 080/2020. Empresa vencedora: DACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 16.552.984/0001-53 sendo o valor estimado mensal de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), pelo período necessário até a conclusão final do processo judicial que determinou a suspensão do contrato administrativo 026/2020. Os serviços serão prestados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana, não podendo ultrapassar os valores acima. Os valores unitários para os serviços serão cobrados de acordo com a proposta da empresa vencedora.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:192C85E0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Inexigibilidade, Exp. Adm. 587/2020 Constitui objeto deste a aquisição de passagem escolar para os estudantes carentes da Rede Municipal de Ensino, conforme o artigo 25, do Inc. I Lei 8.666/93 e parecer jurídico 044/2020. Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRONICA DA REGIÃO METROPOLITANO PORTO ALEGRE, CNPJ 09.339.153/0001-32, O preço total para a aquisição de créditos é de até R$ 258.147,50 (duzentos e cinqüenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:447546B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 01/2020

Considerando o disposto na Lei Municipal do SUAS nº 3.263/2017; Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera/RS de 2017, Decisão Plenária em Reunião Ordinária no dia 17 de novembro de 2019, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral através da Resolução do CMAS nº 19/2019 e Resolução do CMAS nº 22/2019, que aprova o Regimento Interno do processo eleitoral, o Conselho Municipal de Assistência Social faz saber que estarão abertas as inscrições para a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para o período de 2020/2022. A eleição se realizará no dia **05 de maio de 2020**, terça-feira, no período das 14h às 16h, no Centro de Convivência do Idoso, ao lado do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Tapera, situada na Rua Guido Mombelli, n.º 420 – Bairro 8 Maio, Tapera/RS.

Participarão do processo de eleição:

I - Representantes de Usuários e Organizações de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos constitutivos ou declaratórios, bem como em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais serão aceitas declarações emitidas pelo represente do projeto do serviço ou benefício no território. (Ex: usuários do CRAS - declaração do Coordenador);

II – Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera - CMAS, até o dia 31 de março de 2020;

III – Trabalhadores do SUAS que apresentarem documento constitutivo.

Os segmentos supracitados poderão ser candidatos e votantes.

Inscrições dos segmentos interessadas a concorrer como candidatos:

O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil será feito nos dias **14 e 22 de abril de 2020**, terça-feira, no horário das 08h às 11h, na **Sala dos Conselhos**, no Centro de Eventos, situada na Av. XV de Novembro, 1150, Centro, Tapera/RS, com a Secretária Executiva do CMAS. Todas as informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis neste local.

Requisitos Exigidos:

As inscrições das candidaturas serão aceitas mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera, assinada pelo representante legal, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes titular e suplente, indicados;

II – Cópia da ata da eleição da atual diretoria no caso de entidades.

III – Documento Constitutivo ou declaratório no caso de representante de Usuários e Trabalhadores.

Tapera, 13 de março de 2020.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS/Tapera

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D877A84D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 704/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente contratação de profissional paa ministrar aulas de marcenaria para crianças e jovens do SCFV e CRAS, com a empresa Eder Luis Scarparo.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DA64CF2A

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 703/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de mudas de flores, com a empresa Floricultura Ursula.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:428E01AE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 675/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças e materiais para instalação de alarme na EMEB Lourinha Isabel Maldaner, com a empresa Matek.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D98C9964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Abertura: 09h00min do dia 31 de Março de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 30 ondulações transversais (quebra-molas) em diversas ruas do município. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 26 de Março de 2020.

Taquara, 13 de Março de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3697BFD7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 013/2019

Processo nº: 1076/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Forma: PRESENCIAL.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para uso nas ambulâncias do Projeto SAMU/SALVAR, nas Unidades de Saúde do Município, pacientes autorizados e para uso nas ambulâncias da secretaria.
Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do **PREGÃO N° 013/2020**, para que dele passe a vigorar:
1. Altera-se a **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** em seu item **2. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS ITENS E CONDIÇÕES DE ENTREGA,** em seus subitens 2.5 e 2.10, passando a vigorar da seguinte maneira:**2.5** As recargas deverão ser entregues quando solicitadas a qualquer dia da semana, hora do dia e da noite, em feriados e fins de semana, no prazo máximo de 24 horas, o mesmo deverá ocorrer com a manutenção dos cilindros.
2.10 A empresa poderá entregar somente 01 cilindro por vez ao paciente da área urbana e 03 cilindros por vez ao paciente da área rural, quando este e/ou familiar solicitar. A troca do cilindro deverá ser realizada pela empresa, sendo vedado ao paciente e/ou familiar fazer a troca do mesmo.
2. Altera-se a Data e Hora: Nova Data e hora: 26 de Março de 2020 às 09h00min.
3. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 13 de Março de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2E7B55B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O município de Terra de Areia – RS torna público a abertura da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, que será regida pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de cargas de gás para atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 30/03/2019, horário às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:BE752B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Man Latin América Ind. e Comércio de Veículos Ltda
Objeto: Onibus Rural Escolar Modelo ORE 1
Valor: R$ 193.632,00
Vigência: 20/05/2020

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:B0F42FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Man Latin América Ind. e Comércio de Veículos Ltda
Objeto: Onibus Rural Modelo Escolar ORE 3
Valor: R$ 247.950,00
Vigência: 20.05.2020

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:B830EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Unesul de Transportes Ltda
Objeto: Aquisição de Vales Transporte para Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 20.910,00
Vigência: 31 de julho de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:1B359C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ELEVAR GUINDASTES EIRELI.** Objeto: locação de 01 (um) caminhão Munck com um cesto aéreo com uma lança que atinja 15m para, no mínimo 30 (trinta) dias, sem motorista. **Retifica-se o valor constante na folha 37 (trinta e sete) do Processo, para que passe a constar o valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) ao invés do valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).** Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7951/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C64C6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** LOCADORA: **ELEVAR GUINDASTES EIRELI.** Objeto: Locação de 01 (um) caminhão Munck, com cesto aéreo, com uma lança que atinja 15m no mínimo, para serviços de trocas de lâmpadas de postes mais altos, como na Av. Fernandes Bastos e outros bairros da Zona Sul.***Valor** de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) se for utilizado a locação nos 45 dias locado. O prazo do contrato será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura. **DISPENSA N° 024/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:642DC0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ALEXANDRE JAEGER-ME.** Objeto: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros destinados aos Programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Primeira Infância Melhor/Criança Feliz e Centro de Convivência do Idoso, incluindo os Serviços de Proteção Social Básica e Especial;***VALOR TOTAL:** R$ 2.413,80 (dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 04 (quatro) meses, com início após assinatura do contrato. **DISPENSA N° 025/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9D4E26E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de março de 2020** estará recebendo propostas para a **aquisição de cargas de gás destinadas ao uso de diversas Secretarias do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D5CB9B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **CS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.** Objeto: aquisição de vale transporte, para servidores da Secretaria Municipal da Saúde, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o local de trabalho. *Linha Capão da Canoa x Capão Novo;***Valor Unitário** R$ 4,00 (quatro reais); ***Valor Total Anual** R$ 2.112,00 (dois mil,cento e doze reais). Base Legal: art. 25,"caput" da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 8716/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A8C209BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2020

COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2020

REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 30205/2019, modalidade Edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2020 , cujo objeto é a **aquisição de medicamentos e produtos veterinários destinados ao Canil Municipal.**, foi **ANULADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 432 dos autos. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à anulação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:089E1F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor DANIEL AUGUSTO GREBIN**,** OPERÁRIO**,** Padrão "1"**.**

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 267/2020, de 12 de março de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **DANIEL AUGUSTO GREBIN, OPERÁRIO,** Padrão "1", referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, a partir do dia 16 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:CD4C8439

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor RUDIMAR AHNE**,** MOTORISTA, Padrão "3"**.**

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 234/2020, de 03 de março de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **RUDIMAR AHNE, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, a partir do dia 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:98BDDE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo Chamamento Público com a finalidade de seleção de Entidade sem fim lucrativo voltada ou vinculada ao desenvolvimento de atividades na área da cultura e educação, que visem a realização da 14º Feira do Livro de Três Coroas/RS, e que tenham projetos aprovados junto à União/Estado – Ministério da Cultura ou Secretaria de Educação Estadual, para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação. **O Edital estará aberto para propostas/projeto/Documentação do dia 16 de Março até 31 de Março de 2020**. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:A5FD252A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ IMPLANTADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE TRIUNFO E OBRA DE CERCAMENTO DO REFERIDO CENTRO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 6 de abril de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 MARÇO DE 2020.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:014C7DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de março de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D02F96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5782 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.642 de 10 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da plataforma do Estado do RS do Programa Nota Fiscal, que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Tupanciretã no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo Único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no "site" do Programa da Nota Fiscal Gaúcha na internet http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, sendo que os prêmios devêm ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, com o Secretário Municipal da Fazenda (email fazenda@tupanciretã.rs.gov.br, fone 55-3272-7535), sob pena de caducar o direito.

Data do sorteio	Premiação
Abril de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Abril de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Maio de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Maio de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Junho de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Junho de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Julho de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Agosto de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Setembro de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Outubro de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Novembro de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Dezembro de 2020	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:413EF115

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de março de 2020**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **06/2020,** tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Equipamento de Sistema de Sinalização Automática de Passagem de Nível Eco Solar. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:63B3CEAB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **30 de março de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **07/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Folha de Ofício A4 -** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9F8E4D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

01) CONTRATO N° º 110/2020
CONTRATADA: **ANA PAULA DOS SANTOS MORGENSTERN**
OBJETO: Contrato na função de Atendente da Educação
VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 até 09 de março de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 2.861, de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 055/2019.

TUPARENDI (RS), 13 DE MARÇO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B6EBB168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019, DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA VENDELINO WALDEMAR RAUBER.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato,

doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, n° 218, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa - RS, CEP: 98792-170, representada por seu sócio-administrador, Sr. Márcio André Sprandel inscrito no CPF sob n.º 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa-RS, adiante denominada **CONTRATADA** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato **164/2019**, firmado entre as partes em 18 de julho de 2019, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "b" e §1º da lei 8.666/93, fica alterada a cláusula terceira, item 3.1 do contrato administrativo nº 164/2019para acrescentar o valor de R$ 5.026,76 (cinco mil e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) passando a ser de R$ 78.014,85 (setenta e oito mil e quatorze reais, e oitenta e cinco centavos), nos termos da planilha em anexo, parte integrante do presente Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE MARÇO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Contratante

CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Aprovado pela Assessora Jurídica

Em ____/_____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A01FE6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 12/2020 – às 8h e 30min do dia 26 de março de 2020, que visa o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de horas-máquina de retroescavadeira.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 13 de março de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:718335C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2016

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2016 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: VILMA LECHNER

OBJETO: Fica prorrogado até **09 de março de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Operário, com carga horária 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito.

BASE LEGAL: Lei N° 2.867, de 12 de fevereiro de 2020.

Tuparendi-RS, 10 de março de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:6BD27C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 044, DE 13 DE MARÇO DE 2020

EDITAL N° 044, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.491/2019 e Comunicação Interna nº 22.491/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.491/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – o candidato convocado se apresente para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DANIELA MARIA ECKERT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de março de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**:**

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:DA125B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 045, DE 13 DE MARÇO DE 2020

EDITAL N° 045, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Professor de Educação Infantil de EMEIS.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicações Interna nº 2036/2020, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, e nos termos do Edital nº 117/2019-008, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
PROESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
32º - ISABELA RENATA HOFFMANN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de março de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**:**

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:414FC28A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 115/2019 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 115/2019, oriundo do Edital de Tomada de Preços 023/2019, prorrogando-se o prazo em 90 (noventa) dias, respectivamente até 12/06/2020. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 20403/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4C534CCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 02/04/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de pavimentação com blocos de concreto da Rua Arnoldo Uhry, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/03/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:7AA82730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020: Contratação do profissional Roger Andrei de Castro Vasconcelos, através da empresa ROGER CASTRO EVENTOS, para realização de atividades literárias nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fundamentação legal no Art. 25, II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 13 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:F74CD4A8

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020: Valores registrados para: Inovação Centro Educativo e Serviços Eireli.

Veranópolis, 13 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:579260E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Objeto: Aquisição de 01 Caminhão 6x4 basculante. Abertura das Propostas: 30/03/2020, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 12/03/2020.

GILMAR FRANCISCO APPLET
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:02206B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PSS Nº 61/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL DO PSS Nº 61/2020

REALIZAÇÃO: Comissão de Processo Seletivo Simplificado
O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO para cargos diversos. INSCRIÇÕES: de 16 a 20 de março de 2020, no horário das 8h 30min às 11h, no Centro Administrativo da Prefeitura de Xangri-Lá. Maiores informações consultar o edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, a partir do dia 13/03/2020, www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 13 de março de 2020.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5A67E3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Objeto: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, para o Registro de Preços, visando a contratação de serviços de Carro de Som, com motorista e microfone (caso necessário), para as atividades de divulgações de atos, eventos e diversos programas de algumas Secretarias Municipais, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CELSO EDER DORNELLES SOARES – CNPJ 34.356.779/0001-02				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – CARRO DE SOM** Serviço de Sonorização - Carro de Som Contratação de Carro de Som com microfone, para Serviços de Sonorização e divulgação dos programas e eventos das Secretarias Municipais. OBS: O serviço compreende Mão de Obra de produção de spot's e demais custos.	HR	2950	R$ 38,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:F8619B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 794/2019
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de equipamentos de informática, mobiliário e equipamentos diversos

Vigência das Atas: 30/08/2019 à 30/08/2020
Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019
Empresa: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA
CNPJ: 10.894.828/0001-94

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador, placa mãe com suporte para 8ª geração dos processadores Intel, suporte nativo para dois monitores (VGA, DVI), suporte para SSD M.2, 06 portas SATA 3, processador Intel I7 8700, cooler stock, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, fonte 400w 80 Plus, SSD 240 GB, gabinete ATX 1 baia.	UN	CENTRINUS/ DK PC 2019V1	10	R$ 3.850,00	R$ 38.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019
Empresa: SELONEI JOSÉ STOCHERO
CNPJ: 11.663.734/0001-77

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Notebook, processador Intel 4 Núcleos com clock base de 2.5 Ghz, 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz, tela HD 720p, bateria interna não removível com 2.600mAh, touchpad multi toque com botões integrados.	UN	ACER / A315-53-52ZZ	10	R$ 3.477,00	R$ 34.770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019
Empresa: THAINA SCHUMACHER
CNPJ: 22.249.106/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Tablet, tela 10 polegadas, processador Quad-Core, 1 GB de memória RAM, 8 GB de memória Interna, WI-FI, rede 2G -3G, bateria 5.800 mAh.	UN	MULTILASER / M10A LITE	05	R$ 740,00	R$ 3.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
CNPJ: 18.136.904/0001-04

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Monitor 21.5 polegadas, Full HD 1080p, VGA + DVI-D, suporte com ajuste de altura.	UN	AOC / E2270PWHE	10	R$ 765,00	R$ 7.650,00
6	Hard Disk (HD) -6 TB, interface SATA 3 ? 6 Gbps, cachê 256 MB, 7.200 RPM, transferência sustentada 200 MBps.	UN	SEAGATE / ST6000VX0023	04	R$ 1.286,00	R$ 5.144,00
11	Telefone sem fio, tecnologia digital, sem identificador de chamadas, frequência 1-9 GHz, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / TS 40 ID	05	R$ 101,00	R$ 505,00
12	Telefone de mesa com fio, sem identificador de chamadas, certificado ANATEL.	UN	INTELBRAS / PLENO	05	R$ 61,50	R$ 307,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
Empresa: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01

Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Disco em estado sólido (SSD) ? 120 GB, interface Sata 3 ? 6 Gbps.	UN	ADATA / ASU650SS	50	R$ 183,00	R$ 9.150,00
8	Bateria para nobreak, 12v, 7 Ah, selada.	UN	ELGIN / 82293	40	R$ 102,00	R$ 4.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
Empresa: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.675.061/0001-42

Item	Produto	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Roteador 4 portas LAN Gigabit 10/100/1000 + 1 porta WANLAN Gigabit 10/100/100, wireless com suporte para 2,4 e 5 GHz simultâneo com velocidade de 1000 Mbps de largura total, botão WPS.	UN	TP LINK / ARCHER C5W	04	R$ 333,00	R$ 1.332,00
10	TELEVISOR SMART 49" Full HD, conversor digital integrado, entrada HDMI, entrada USB, WI-FI, 60 Hz, bivolt.	UN	PHILCO / PTV50D60SA	04	R$ 2.365,00	R$ 9.460,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
Empresa: LEO I. DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ: 20.852.197/0001-02

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	THIN Client Ethernet, suporte para resolução 1080p (VGA ou HDMI), 02 portas USB, conexão com o servidor via Gigabit Ethernet, 01 entrada P2 para saída de áudio, 01 entrada P2 para microfone, sistema intuitivo para instalação (caso necessário), DC IN + fonte bivolt, compatibilidade com Windows Multipoint Server 2012.	UN	MULTIUSER / TS 320	30	R$ 744,75	R$ 22.342,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019
Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 22.491.067/0001-09

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Ar Condicionado Split, 9.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	KOMECO / KOHI09QC	03	R$ 1.894,00	R$ 5.682,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019
Empresa: MV ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 27.895.281/0001-44

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Ar Condicionado Split, 12.000 Btus, inverter, quente e frio, 220v, 60Hz, instalado.	UN	AGRATTO / ICS12QFIR4	03	R$ 2.189,00	R$ 6.567,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019
Empresa: SCHOOL SHPO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.819.054/0001-08

Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Arquivo para pastas suspensa, material MDF, altura de 141 cm, largura de 47 cm, profundidade de 45 cm, 04 gavetas com chave, cor cinza claro.	UN	SCHOOL CENTER / SC 1754	10	R$ 915,00	R$ 9.150,00
16	Cadeira Executiva Ergonômica NR 17; peso real suportado de no mínimo 110 kg, altura total (máxima-mínima) 97 cm - 108,5 cm (margem com regulagem de altura do encosto), largura total de 62,5 cm ± 1cm, profundidade total de 47 cm ± 1cm, altura máxima de 45 cm ± 5cm, altura mínima de 39 cm ± 5cm (do solo a parte superior do assento); assento e encosto revestido em couro na cor marrom, estrutura na cor preta. Encosto com altura de 40 cm ± 1cm, largura de 43 cm ± 1cm e espessura de 6 cm ± 1cm. Assento com largura de 46,5 cm ± 1cm, profundidade de 42,5 cm ± 1cm e espessura de 6c m ± 1cm. Regulagem de altura na cadeira, encosto e braços, pistão a gás, rodízios em polipropileno preto de 50mm.	UN	SCHOOL CENTER / SC 129	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E9ECD1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 685/2019
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
Registro de preços para contração sob demanda de serviços de máquinas

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019.
VIGÊNCIA DA ATA: 12/06/2019 A 12/06/2020.
GONZATTI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 23.230.487/0001-02.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 95 HP, peso operacional de no mínimo 13,8 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,60 m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	1.500,0000	R$ 157,0000	R$ 235.500,00
2	2 Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada	H	500,0000	R$ 162,0000	R$ 81.000,00

	com largura mínima de 03 metros, devendo disponibilizar enleirador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.				
4	4 Serviço de rompedor de rocha com peso operacional mínimo de 1,4 toneladas, frequência de golpes (bpm) 450-800, pressão de trabalho (bar) 150-170, energia de impacto (j) 4.100, vazão de óleo (1/m) 90-120, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	500,0000	R$ 290,0000	R$ 145.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 461.500,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019.
VIGÊNCIA DA ATA: 21/06/2019 A 21/06/2020.
SERPLAN - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.995.673/0001-80.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	3 Serviço de rolo compactador liso e kit pé de carneiro, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	300,0000	R$ 179,0000	R$ 53.700,00
Total do fornecedor:					**R$ 53.700,00**
Total da Licitação:					**R$ 515.200,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E06C528D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 656/2019
Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de material de expediente para Secretarias e Escolas Municipais
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 11/06/2019

Fornecedores:

MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 20.058.175/0001-67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1401 Black ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 98,9000	R$ 395,60
39	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1402 Ciano ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
40	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1403 Magenta ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
41	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1404 Yellow ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
166	Refil de tinta GT51 preto M0H57AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	10,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 757,00
167	Refil de tinta GT52 amarelo M0H56AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50
168	Refil de tinta GT52 ciano M0H54AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50
169	Refil de tinta GT52 magenta M0H55AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50

M. F. MACHADO SOARES – CNPJ 03.230.856/0001-41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/15, caixa com 1.000 grampos.	UN	12,0000	LEO E LEO	R$ 5,7500	R$ 69,00
138	PILHA 12 VOLTS 27 A (P/ CONTROLE DE ALARME) ALCALINA	UN	21,0000	MAXPRINT	R$ 8,2000	R$ 172,20

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – CNPJ 08.863.707/0001-33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
183	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	30,0000	ACRILEX	R$ 16,8000	R$ 504,00
184	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 60 ML - CORES DIVERSAS	UN	70,0000	ACRILEX	R$ 5,6300	R$ 394,10
185	TINTA A ÓLEO 20 ML - CORES DIVERSAS	UN	100,0000	ACRILEX	R$ 5,4900	R$ 549,00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 24.291.879/0001-39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 55 MM X 40 M P/ RELÓGIO PONTO	UN	200,0000	EASYPAPER	R$ 4,9500	R$ 990,00
12	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 80 MM X 40 M P/ USO ECF	UN	400,0000	EASYPAPER	R$ 5,0500	R$ 2.020,00
36	Cartucho de tinta para impressora HP 21 XL ORIGINAL HP	UN	10,0000	HP	R$ 149,0000	R$ 1.490,00
37	Cartucho de tinta para impressora HP 22 XL ORIGINAL HP	UN	10,0000	HP	R$ 179,0000	R$ 1.790,00
83	Folha A3 75g/m² tamanho 297 mm x 420 mm, papel alcalino branco, embalagem 500 folhas	UN	20,0000	EASYPAPER	R$ 57,0000	R$ 1.140,00
89	Folha ofício A4 75g/m² tamanho 210 mm x 297 mm, papel alcalino branco, tipo Office profissional, anti atolamento, caixa com 10 pacotes individuais de 500 folhas cada.	CAIXA	107,0000	EASYPAPER	R$ 187,0000	R$ 20.009,00

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI – CNPJ 24.738.613/0001-99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA 90/14 PARA MÁQUINA DE COSTURA EMBALAGEM COM 10 AGULHAS	UN	4,0000	SINGER	R$ 12,0000	R$ 48,00
2	AGULHA PARA COSTURA A MÃO 60 MM COMPRIMENTO	UN	40,0000	SINGER	R$ 0,6000	R$ 24,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO base plástica,medindo 15 cm x 5,5 cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.	UN	18,0000	KIT	R$ 10,0000	R$ 180,00
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR medindo aproximadamente 15 cm x 5,5 cm com base de madeira	UN	15,0000	SOUZA	R$ 6,3500	R$ 95,25
6	BATERIA 9 VOLTS - ALCALINA	UN	30,0000	ELGIN	R$ 16,6000	R$ 498,00
7	BATERIA 9 VOLTS - RECARREGÁVEL	UN	20,0000	ELGIN	R$ 34,7000	R$ 694,00
8	BETUME ENVELHECEDOR DA JUDÉIA 100 ML	UN	6,0000	ACRILEX	R$ 10,1500	R$ 60,90

9	Bloco de recado, material papel, medindo 38 mm x 50 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas. Embalagem com 4 unidades.	UN	130,0000	LEONORA	R$ 6,9500	R$ 903,50
10	Bloco de recado, material papel, medindo 76 mm x 102 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas.	UN	146,0000	BRW	R$ 6,9000	R$ 1.007,40
14	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	50,0000	KNAUF	R$ 2,5800	R$ 129,00
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	100,0000	KNAUF	R$ 1,2500	R$ 125,00
20	BOTÃO 15 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,5400	R$ 54,00
21	BOTÃO 20 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,7400	R$ 74,00
22	BOTÃO 25 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,9800	R$ 98,00
25	Caderno universitário grande com capa dura, 96 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	25,0000	PANAMERICANA	R$ 7,0000	R$ 175,00
27	Caixa de correspondência, tripla articulável	UN	5,0000	CARBRINK	R$ 58,5000	R$ 292,50
28	CAIXA DE PAPELÃO TIPO PRESENTE COM TAMPA, TAMANHO 30 CM COMPRIMENTO X 25 CM LARGURA X 12 CM ALTURA, CORES DIVERSAS	UN	51,0000	CRISTINA	R$ 10,4000	R$ 530,40
29	CANETA BORRACHA Diâmetro da borracha em 6.6 mm, com mecanismo que empurra a borracha com suavidade, sendo que a trava impede o retorno da borracha, Borracha suave e macia que apaga escrita de lápis / grafite, resistente à dobra e não quebra com facilidade.	UN	30,0000	MERCUR	R$ 4,1500	R$ 124,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa fechada com 50 unidades.	CAIXA	32,0000	BIC	R$ 53,2000	R$ 1.702,40
32	CANETA MARCA TEXTO com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UN	180,0000	LEONORA	R$ 2,3000	R$ 414,00
33	Capa para encadernação transparente tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 0,8400	R$ 42,00
34	Carregador Universal 220 volts para Pilhas AA, AAA	UN	2,0000	FLEX	R$ 99,0000	R$ 198,00
35	Cartolina 150 G/M², medindo 50 X 66 cm. Opção de escolha de cor, cores claras	UN	154,0000	F CARD	R$ 0,9800	R$ 150,92
42	CD R GRAVÁVEL 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel.	UN	50,0000	ELGIN	R$ 1,6000	R$ 80,00
43	CD-RW REGRAVÁVEL 80 min 700 MB - com capa em envelope de papel	UN	100,0000	ELGIN	R$ 4,7400	R$ 474,00
44	CHAVEIRO PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES 2 CM X 4,5 CM transparente com etiqueta p/ identificação	UN	35,0000	WALEU	R$ 1,2200	R$ 42,70
49	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 kg	UN	35,0000	PIRATININGA	R$ 16,5000	R$ 577,50
51	COLA GLITTER 35 GRAMAS - cores diversas	UN	25,0000	PIRATININGA	R$ 4,2000	R$ 105,00
52	COLA MADEIRA 100 GRAMAS	UN	5,0000	ACRILEX	R$ 8,6500	R$ 43,25
53	Cola para isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mínimo 80 g.	UN	5,0000	DELTA	R$ 5,4000	R$ 27,00
54	Contra capa para encadernação cor preta tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,1000	R$ 55,00
55	Cordão de meia pérola floral 12 mm	METRO	20,0000	MAKRO	R$ 16,8000	R$ 336,00
57	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO a base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo no mínimo 18 ml com pincel para aplicação.	UN	37,0000	FRAMA	R$ 3,0000	R$ 111,00
58	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO TIPO CANETA à base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, conteúdo mínimo 8 ml	UN	57,0000	LEONORA	R$ 3,4000	R$ 193,80
59	DVD-R gravável, capacidade 4.7GB, duração 120 min, velocidade de gravação de 8x, com capa em envelope de papel.	UN	50,0000	ELGIN	R$ 2,3800	R$ 119,00
60	DVD-RW regravável, capacidade 4.7GB, duração 120 min, velocidade de gravação de 8x, com capa em envelope de papel.	UN	100,0000	ELGIN	R$ 6,8000	R$ 680,00
61	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO COM JANELA EM PLÁSTICO PARA CD/DVD	UN	300,0000	FORONI	R$ 0,3800	R$ 114,00
62	Envelope em papel ouro tamanho 18,5 cm altura x 25 cm largura, gramatura 90 gr	UN	640,0000	SCRITY	R$ 0,3400	R$ 217,60
63	Envelope em papel ouro tamanho 24 cm altura x 34 cm largura, gramatura 90 gr	UN	570,0000	SCRITY	R$ 0,4800	R$ 273,60
64	Envelope em papel ouro tamanho 30 cm altura x 40 cm largura, gramatura 90 gr	UN	400,0000	SCRITY	R$ 0,5000	R$ 200,00
65	Envelope em papel sulfite branco tamanho 11,5 cm altura x 23,5 cm largura, gramatura 75 gr	UN	410,0000	SCRITY	R$ 0,1900	R$ 77,90
66	Espiral para encadernação 17 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 0,6500	R$ 32,50
67	Espiral para encadernação 22 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,1000	R$ 55,00
68	Espiral para encadernação 29 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,7000	R$ 85,00
69	Espiral para encadernação 40 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 2,5000	R$ 125,00
70	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 90 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	12,0000	LEONORA	R$ 4,9000	R$ 58,80
71	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	14,0000	LEONORA	R$ 7,9000	R$ 110,60
77	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 50 m (uso geral).	UN	151,0000	EUROCEL	R$ 1,6000	R$ 241,60
78	Fita adesiva de polipropileno transparente 48 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral)	UN	166,0000	EUROCEL	R$ 3,9000	R$ 647,40
80	FITA CETIM 10 MM DE LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	20,0000	FITAS PROGRESSO	R$ 0,5500	R$ 11,00
81	FITA CETIM 5 MM LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	20,0000	FITAS PROGRESSO	R$ 0,6500	R$ 13,00
84	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel branco embalagem com 50 folhas.	UN	50,0000	4INK	R$ 8,7800	R$ 439,00
91	GLITTER EM PÓ 3 GR - CORES DIVERSAS	UN	25,0000	HONEY	R$ 1,5800	R$ 39,50
92	GRAFITE PARA LAPISEIRA DUREZA, HB TUBO COM 24 UNIDADES, CALIBRE 0.5 OU 0.7	UN	25,0000	FABER CASTELL	R$ 3,8500	R$ 96,25
95	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 1.000 grampos.	UN	2,0000	GRAMP LINE	R$ 5,3800	R$ 10,76
97	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	10,0000	LEONORA	R$ 12,8000	R$ 128,00
98	Lantejoula solta, embalagem com 1000 unidades, cores diversas	UN	6,0000	HONEY	R$ 4,7000	R$ 28,20
99	LÁPIS BORRACHA 7000 P/ APAGAR GRAFITE E CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	10,0000	FABER CASTELL	R$ 3,8400	R$ 38,40
101	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL com 04 mm de comprimento e diâmetro , com mecanismo preciso para o avanço do grafite e que evite sua quebra e retrocesso, acompanhada de borracha e protetor metálico na parte traseira. Clip (prendedor) removível.Opção de escolha entre calibre de 0,5 mm e 0,7 mm	UN	35,0000	LEONORA	R$ 10,0000	R$ 350,00

103	Liga de borracha sintética resistente, n ° 18, tipo elástico amarelo ouro, pacote com no mínimo 100 unidades	UN	24,0000	REDBOR	R$ 4,5200	R$ 108,48
105	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300 mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56 gr.	UN	10,0000	TILIBRA	R$ 17,8000	R$ 178,00
106	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	UN	11,0000	TILIBRA	R$ 27,9500	R$ 307,45
108	MANTA TERMOBONDING	METRO	20,0000	IPE TEXTIL	R$ 16,8500	R$ 337,00
109	MARCADOR PARA CD/DVD ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno cor preto.	UN	51,0000	LEONORA	R$ 5,4000	R$ 275,40
112	ÓLEO DE LINHAÇA 100 ML	UN	2,0000	ACRILEX	R$ 11,3400	R$ 22,68
113	Palito de Picolé confeccionado em madeira com aproximadamente 12 cm, embalagem com 100 unidades.	UN	5,0000	THEOTO	R$ 5,1500	R$ 25,75
115	Papel BRANCO 80 CM LARGURA	METRO	520,0000	BRASILPEL	R$ 1,3600	R$ 707,20
116	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,1000	R$ 22,00
117	PAPEL CARTONA C/ BRILHO 50 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	VMP	R$ 1,8500	R$ 92,50
118	PAPEL CARTONA S/ BRILHO 50 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	VMP	R$ 1,5000	R$ 75,00
119	PAPEL CELOFANE 85 X 10 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	GALA	R$ 1,4000	R$ 70,00
120	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,4000	R$ 28,00
121	PAPEL CORRUGADO 50 X 80 CM	UN	20,0000	VMP	R$ 3,6000	R$ 72,00
122	PAPEL CREPOM 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,2500	R$ 25,00
123	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 0,4500	R$ 9,00
125	PAPEL LAMINADO 50 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	VMP	R$ 1,3000	R$ 13,00
126	PAPEL MANTEIGA A3	UN	10,0000	LIBANO	R$ 1,2300	R$ 12,30
127	PAPEL SEDA 45 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	30,0000	VMP	R$ 0,5000	R$ 15,00
130	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício capa preta em material firme, com 50 envelopes internos, com dispositivo que permite a retirada e a colocação de envelopes conforme a necessidade	UN	65,0000	ACP	R$ 16,4500	R$ 1.069,25
131	PASTA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ELÁSTICO e abas internas de no mínimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm, cores diversas	UN	530,0000	POLYCART	R$ 2,4800	R$ 1.314,40
134	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO MARMORIZADO, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	UN	800,0000	FRAMA	R$ 3,1500	R$ 2.520,00
135	PERCEVEJO LATONADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	40,0000	BRW	R$ 3,0000	R$ 120,00
137	Pilha 12 volts 23 AE (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	8,0000	ELGIN	R$ 6,2700	R$ 50,16
139	PILHA 1,5 VOLTS AAA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	75,0000	ELGIN	R$ 9,6500	R$ 723,75
140	PILHA 1,5 VOLTS AA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	67,0000	ELGIN	R$ 9,6000	R$ 643,20
141	PILHA 1,5 VOLTS AAA - RECARREGÁVEL	UN	5,0000	ELGIN	R$ 16,8000	R$ 84,00
142	PILHA 1,5 VOLTS AA - RECARREGÁVEL	UN	5,0000	ELGIN	R$ 17,6000	R$ 88,00
143	PILHA 1,5 VOLTS C - ALCALINA	UN	10,0000	ELGIN	R$ 9,8500	R$ 98,50
144	PILHA 1,5 VOLTS D - ALCALINA	UN	10,0000	ELGIN	R$ 14,7000	R$ 147,00
145	PINCEL ATÔMICO 1100 P Escrita grossa, recarregável,com ponta chanfrada de feltro indeformável.	UN	5,0000	PILOT	R$ 4,6500	R$ 23,25
153	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado nº 14	UN	10,0000	TIGRE	R$ 10,0000	R$ 100,00
163	PRENDEDOR DE METAL pintura em epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável, aproximadamente 30 mm, caixa com 12 unidades.	UN	20,0000	LEONORA	R$ 13,1000	R$ 262,00
170	RÉGUA COMUM 30 CM TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO na cor cristal, graduação milimetrada	UN	45,0000	LEONORA	R$ 1,3500	R$ 60,75
171	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 30 x 40 cm caixa com 1000 unidades	UN	5,0000	CENTRAL PLAST	R$ 45,0000	R$ 225,00
172	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 40 x 50 cm caixa com 1000 unidades	UN	1,0000	CENTRAL PLAST	R$ 76,0000	R$ 76,00
173	Tecido cru para forro alt 1,50 mt	METRO	50,0000	MASSAROCA	R$ 15,9000	R$ 795,00
179	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 CM	UN	50,0000	SOUZA	R$ 20,6000	R$ 1.030,00
181	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência tamanho mínimo 19 cm.	UN	30,0000	BRW	R$ 17,4500	R$ 523,50
182	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm, cabo plástico resistente.	UN	21,0000	LEONORA	R$ 5,5000	R$ 115,50
186	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UN	20,0000	CARBRINK	R$ 6,7500	R$ 135,00
187	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES DIVERSAS	UN	60,0000	ACRILEX	R$ 3,6800	R$ 220,80
188	TINTA SPRAY METALICA 350 ML - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	TEKBOND	R$ 18,2000	R$ 182,00
189	TINTA TÊMPERA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	PIRATININGA	R$ 5,7000	R$ 57,00
190	Tinta têmpera / guache embalagem com 6 unidades de cores diferentes com 15 ml cada	EMB	10,0000	PIRATININGA	R$ 4,5000	R$ 45,00

S. SCHNEIDER – CNPJ 28.629.492/0001-06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES sem depósito, em plástico resistente com lamina inoxidável de alta resistência	UN	35,0000	NDL	R$ 1,3000	R$ 45,50
13	BOBINA DE PLÁSTICO ADESIVO 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	UN	12,0000	POLIFIX	R$ 73,0000	R$ 876,00
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	50,0000	PDO	R$ 4,1900	R$ 209,50
16	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	50,0000	PDO	R$ 14,4000	R$ 720,00
18	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UN	100,0000	PDO	R$ 1,9200	R$ 192,00
19	Borracha para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica removível, de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	UN	51,0000	LEO	R$ 2,8000	R$ 142,80
23	Caderno escolar pequeno com capa dura, 96 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	50,0000	PAN	R$ 5,1900	R$ 259,50
24	Caderno universitário grande com capa dura, 200 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	15,0000	PAN	R$ 12,4000	R$ 186,00
26	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO dimensões 135 X 250 X 360, cor parda, montáveis	UN	232,0000	PASSARELA	R$ 2,4500	R$ 568,40
31	CANETA HIDROCOR GRANDE (Canetinha) estojo com 12 unidades de cores diferentes	UN	15,0000	LEO	R$ 8,3000	R$ 124,50
45	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 em arame galvanizado com pintura epóxi colorida, embalagem com 100 unidades	UN	115,0000	RAFA	R$ 5,1000	R$ 586,50
46	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 em arame galvanizado niquelado, embalagem com 50 unidades	UN	85,0000	RAFA	R$ 5,3000	R$ 450,50
47	Cola bastão de boa qualidade, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 20 g	UN	70,0000	LEO	R$ 5,4000	R$ 378,00
48	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso	UN	55,0000	INJEX	R$ 2,4000	R$ 132,00

	escolar, embalagem 90 g					
50	COLA COLORIDA 25 GRAMAS - cores diversas	UN	5,0000	INJEX	R$ 2,0000	R$ 10,00
56	CORDÃO DE PÉROLA 5 MM MARFIM	METRO	20,0000	IMP	R$ 7,5000	R$ 150,00
72	Etiquetas adesivas em rolo 25 x 40 mm com 500 unidades	UN	110,0000	NDL	R$ 9,2000	R$ 1.012,00
73	EXTRATOR DE GRAMPOS, NIQUELADO TIPO ESPÁTULA	UN	16,0000	CARBRINK	R$ 2,3000	R$ 36,80
74	FIBRA SILICONIZADA	KG	101,0000	IPE	R$ 24,0000	R$ 2.424,00
75	FIO NYLON 0,20 MM ROLO 100 METROS	UN	3,0000	MAZZA	R$ 4,8400	R$ 14,52
76	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - cores diversas	UN	100,0000	EMBALANDO	R$ 1,2000	R$ 120,00
79	Fita adesiva transparente dupla face em polipropileno, rolo com 18 mm x 30 m	UN	30,0000	ADELBRAS	R$ 6,5900	R$ 197,70
82	FITA CREPE 25 MM X 50 M - USO GERAL	UN	96,0000	ADELBRAS	R$ 5,1000	R$ 489,60
85	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel de cor embalagem com 50 folhas.	UN	40,0000	DMO	R$ 24,9500	R$ 998,00
86	Folha de EVA 40 x 60 cm.	UN	174,0000	HAITI	R$ 1,7000	R$ 295,80
87	Folha de EVA 40 X 60 cm com brilho.	UN	74,0000	MASTER	R$ 6,7000	R$ 495,80
88	Folha de EVA PLUFT 40 x 60 cm.	UN	14,0000	HAITI	R$ 5,5000	R$ 77,00
90	Giz de cera curto caixa c/ 15 unidades de cores diferentes	UN	40,0000	ACRILEX	R$ 3,3500	R$ 134,00
93	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm	UN	25,0000	LEO	R$ 23,5000	R$ 587,50
96	Grampo para grampeador normal, metal galvanizado tamanho 26/6, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	68,0000	RAFA	R$ 5,9500	R$ 404,60
100	Lápis de cor sextavado com 12 unidades de cores diferentes tamanho 17,5 cm.	UN	41,0000	STAR COLOR	R$ 6,7000	R$ 274,70
102	LÁPIS Nº 2 PRETO HB sextavado, revestido com material cerâmico na cor verde, grafite resistente fixado na madeira, com identificação do fabricante no corpo do produto	UN	130,0000	BIC	R$ 0,8300	R$ 107,90
104	LINHA DE COSTURA TEX 27 120, 1500 JARDAS - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	KRON	R$ 4,8000	R$ 96,00
107	LIVRO PONTO CAPA DURA 150 X 315 MM 100 FLS	UN	10,0000	S?O DOMINGOS	R$ 16,6900	R$ 166,90
110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	UN	112,0000	LEO	R$ 4,5000	R$ 504,00
111	MASSA DE MODELAR 180 gr EMBALAGEM COM 12 UN	UN	40,0000	MASSABEL	R$ 4,0000	R$ 160,00
114	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo aproximadamente 50 x 70 cm.	UN	150,0000	NDL	R$ 5,4000	R$ 810,00
124	PAPEL KRAFT PARDO 60 CM LARGURA	METRO	1.050,0000	NDL	R$ 0,7000	R$ 735,00
128	PASTA AZ LOMBO LARGO 6 CM , capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	221,0000	POLYCART	R$ 14,3000	R$ 3.160,30
129	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	221,0000	POLYCART	R$ 15,0000	R$ 3.315,00
132	PASTA GRAMPO MOLA EM METAL COM FIXADOR PLÁSTICO tamanho Ofício, chapa transparente incolor. Material Leve e resistente, (Largura x Altura x Profundidade) 242 x 356 x 18 mm - Peso 108,0 g	UN	126,0000	ICL	R$ 5,5500	R$ 699,30
133	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO E ABAS internas de no minimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm.	UN	82,0000	ICL	R$ 2,9500	R$ 241,90
136	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 30 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	UN	11,0000	LEO	R$ 31,5500	R$ 347,05
146	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 2	UN	10,0000	RIO	R$ 2,1500	R$ 21,50
147	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 12	UN	10,0000	RIO	R$ 3,3000	R$ 33,00
148	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 22	UN	10,0000	LEO	R$ 7,6000	R$ 76,00
149	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 6	UN	10,0000	RIO	R$ 2,9500	R$ 29,50
151	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 10	UN	10,0000	RIO	R$ 3,0000	R$ 30,00
152	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 16	UN	10,0000	RIO	R$ 4,4000	R$ 44,00
154	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 14	UN	10,0000	RIO	R$ 3,9000	R$ 39,00
155	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 20	UN	10,0000	LEO	R$ 6,0000	R$ 60,00
156	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 18	UN	10,0000	LEO	R$ 5,4000	R$ 54,00
157	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 8	UN	10,0000	RIO	R$ 3,5000	R$ 35,00
158	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 0	UN	10,0000	ATLAS	R$ 2,1000	R$ 21,00
160	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 4	UN	10,0000	RIO	R$ 2,6000	R$ 26,00
161	Pistola elétrica de 10 w 220v, para bastão de cola-quente fino 7,5 X 300 mm	UN	25,0000	FUTURO	R$ 19,9500	R$ 498,75
162	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ COM PRENDEDOR DE METAL tamanho offício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	UN	33,0000	NOVA	R$ 16,0000	R$ 528,00
164	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO FINO 7,5 MM X 300 MM	UN	1.080,0000	RENDICOLA	R$ 0,6000	R$ 648,00
165	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO GROSSO 11,5MM X 300 MM	UN	100,0000	RENDICOLA	R$ 1,1000	R$ 110,00
174	Tecido feltro alt 1,40 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	50,0000	NDL	R$ 18,5000	R$ 925,00
175	Tecido Pet alt 1,50 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	100,0000	NDL	R$ 25,1000	R$ 2.510,00
176	Tecido Pet alt 1,50 mt. Estampa natalina	METRO	50,0000	NDL	R$ 30,0000	R$ 1.500,00
177	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 50 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	35,0000	SB	R$ 76,5000	R$ 2.677,50
178	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 100 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	10,0000	SB	R$ 165,3000	R$ 1.653,00
180	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 CM	UN	100,0000	NDL	R$ 28,9000	R$ 2.890,00

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ 27.907.090/0001-55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
150	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 20	UN	10,0000	LEO E LEO	R$ 14,7300	R$ 147,30
159	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 8	UN	10,0000	LEO E LEO	R$ 6,0200	R$ 60,20

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BB1C8274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 628/2019
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais elétricos, hidráulicas e de construção

Vigência das Atas: 18/06/2019 à 18/06/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 91.871.913/0001-39

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	UN	100,0000	R$ 4,8000	R$ 480,00
88	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 23 WATTS	UN	200,0000	R$ 11,0000	R$ 2.200,00
89	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT T10 20W 5000K 59 CM LUZ DO DIA BRANCA	UN	80,0000	R$ 8,8000	R$ 704,00
90	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT T10 40W 5000K 120 CM LUZ DO DIA BRANCA	UN	80,0000	R$ 9,2000	R$ 736,00
94	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de sódio 250 w ? E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	200,0000	R$ 97,0000	R$ 19.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 23.520,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.189.674/0001-25

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	AREIA MÉDIA	M3	220,0000	R$ 99,5000	R$ 21.890,00
24	CABO DE ENXADA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 130 CM	UN	30,0000	R$ 11,9000	R$ 357,00
29	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 40 MM	UN	10,0000	R$ 15,5000	R$ 155,00
31	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 60 MM	UN	20,0000	R$ 40,0000	R$ 800,00
32	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 70 MM	UN	20,0000	R$ 64,0000	R$ 1.280,00
37	CAL HIDRÁULICA SACO 20 KG	UN	70,0000	R$ 9,4000	R$ 658,00
38	CAL PINTURA SACO 8 KG	UN	50,0000	R$ 9,0000	R$ 450,00
39	CANO SOLDÁVEL 20 MM BARRA DE 6 MTS	UN	60,0000	R$ 8,7000	R$ 522,00
41	CANO SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 18,3000	R$ 2.013,00
45	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 60 L	UN	15,0000	R$ 97,0000	R$ 1.455,00
47	CIMENTO CPIV-32, SACO 50 KG	UN	280,0000	R$ 29,0000	R$ 8.120,00
56	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 4 MM	METRO	200,0000	R$ 0,5000	R$ 100,00
59	CURVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	70,0000	R$ 3,4000	R$ 238,00
62	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	UN	50,0000	R$ 25,0000	R$ 1.250,00
63	ENXADÃO DE AÇO FORJADO APROX 10 CM LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO CABO EM MADEIRA APROX 150 CM	UN	20,0000	R$ 24,0000	R$ 480,00
64	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	UN	30,0000	R$ 14,5000	R$ 435,00
65	FERRO 4/2" BARRA 12 METROS	UN	50,0000	R$ 7,2800	R$ 364,00
66	FERRO 5/16" BARRA 12 METROS	UN	50,0000	R$ 23,3600	R$ 1.168,00
87	LAMPADA COMPACTA 34 WATTS	UN	320,0000	R$ 20,0000	R$ 6.400,00
108	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 COM 3 CAMADAS INTERNA DE PVC INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA DE PVC ESPESSURA DAS PAREDES 2MM	METRO	500,0000	R$ 1,9000	R$ 950,00
109	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UN	30,0000	R$ 19,0000	R$ 570,00
110	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	UN	20,0000	R$ 24,0000	R$ 480,00
112	PEDRAS DE AREIA (MEDIA APROXIMADA DE 14 CM X 45 CM)	UN	2.000,0000	R$ 3,4000	R$ 6.800,00
138	ROLO PARA PINTURA 23 CM MATERIAL DO ROLO LÃ DE CARNEIRO ALTURA DA LÃ 25 MM SEM CABO	UN	30,0000	R$ 17,0000	R$ 510,00
140	SILICONE MULTIUSO 280 GR	UN	35,0000	R$ 14,0000	R$ 490,00
143	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 1 LAMPADA	UN	35,0000	R$ 9,0000	R$ 315,00
144	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 2 LAMPADAS	UN	35,0000	R$ 21,0000	R$ 735,00
167	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 4mm	UN	200,0000	R$ 13,5000	R$ 2.700,00
168	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 6mm	UN	200,0000	R$ 46,0000	R$ 9.200,00
169	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44x5mm	UN	200,0000	R$ 37,9000	R$ 7.580,00
170	TIJOLO FURADO - 6 FUROS	UN	5.000,0000	R$ 0,4900	R$ 2.450,00
171	TIJOLO MACIÇO	UN	7.000,0000	R$ 0,3700	R$ 2.590,00
182	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 3/4 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	50,0000	R$ 2,8000	R$ 140,00
Total do fornecedor:					**R$ 83.645,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.372.455/0001-51

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 25 X 3/4" PN 16	UN	100,0000	R$ 5,5000	R$ 550,00
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 63 X 2" PN 16	UN	20,0000	R$ 21,0000	R$ 420,00
7	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 32 X 1" PN 16	UN	50,0000	R$ 6,3500	R$ 317,50
9	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 50 X 1 1/2" PN 16	UN	50,0000	R$ 15,5000	R$ 775,00
154	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 26,5000	R$ 1.325,00
184	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 3,3500	R$ 16.750,00
186	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 8,4500	R$ 42.250,00
187	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 13,1900	R$ 65.950,00
192	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 25 MM PN 16	UN	300,0000	R$ 8,4000	R$ 2.520,00
193	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 X 32 MM PN 16	UN	300,0000	R$ 10,5000	R$ 3.150,00
195	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 X 50 MM PN 16	UN	100,0000	R$ 25,0000	R$ 2.500,00
198	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 17,0000	R$ 425,00
Total do fornecedor:					**R$ 136.932,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 1.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 303,0000	R$ 3.030,00
34	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 10.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 2.700,0000	R$ 27.000,00
35	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 20.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 4.950,0000	R$ 49.500,00
36	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 5.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 1.320,0000	R$ 13.200,00
130	REGISTRO ROSCA EXTERNA 1/2"	UN	200,0000	R$ 3,9000	R$ 780,00
132	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN	100,0000	R$ 6,0000	R$ 600,00

134	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	100,0000	R$ 8,5000	R$ 850,00
Total do fornecedor:					**R$ 94.960,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 **ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA – ME, CNPJ 21.772.324/0001-18**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	BLOCO DE CONCRETO (MEDIDA APROXIMADA DE 14 X 19 X 39 CM)	UN	4.000,0000	R$ 2,4500	R$ 9.800,00
22	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 6 CM	M2	400,0000	R$ 28,4000	R$ 11.360,00
23	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 8 CM	M2	200,0000	R$ 33,5500	R$ 6.710,00
Total do fornecedor:					**R$ 27.870,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 **CLARÃO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.869.980/0001-05**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PARA ROLOS DE 23 CM	UN	15,0000	R$ 3,8000	R$ 57,00
20	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIO	UN	200,0000	R$ 4,7000	R$ 940,00
25	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 2 X 10 MM	METRO	300,0000	R$ 1,7000	R$ 510,00
26	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4 X 25 MM	METRO	200,0000	R$ 9,9000	R$ 1.980,00
42	CANO SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 25,0000	R$ 2.750,00
46	CHAVE BOIA ELÉTRICA	UN	50,0000	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
55	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 14 MM	METRO	200,0000	R$ 1,9800	R$ 396,00
75	FITA ISOLANTE 20M	UN	110,0000	R$ 4,4000	R$ 484,00
77	FOICE CURVA MODELO SANTA CATARINA COM CABO	UN	40,0000	R$ 22,0000	R$ 880,00
85	LAMINA SERRINHA FLEXÍVEL	UN	100,0000	R$ 3,6500	R$ 365,00
86	LAMPADA COMPACTA 25 WATTS	UN	350,0000	R$ 9,1000	R$ 3.185,00
91	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE LEITOSA 125 W E 27 (NACIONAL)	UN	600,0000	R$ 10,4000	R$ 6.240,00
92	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE LEITOSA 250 W E 40 (NACIONAL)	UN	600,0000	R$ 23,0000	R$ 13.800,00
93	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de mercúrio 125 w - E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	200,0000	R$ 92,0000	R$ 18.400,00
97	LUVA DE CORRER 40 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 13,0000	R$ 1.300,00
98	LUVA DE CORRER 50 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 12,1000	R$ 1.210,00
99	LUVA DE CORRER 60 MM - PBA	UN	100,0000	R$ 18,7000	R$ 1.870,00
100	LUVA DE CORRER 75 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 25,0000	R$ 2.500,00
104	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	110,0000	R$ 0,2900	R$ 31,90
113	PICARETA PONTA E PÁ PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA	UN	20,0000	R$ 38,0000	R$ 760,00
124	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXT	UN	300,0000	R$ 53,5000	R$ 16.050,00
125	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125 W EXT	UN	300,0000	R$ 29,4000	R$ 8.820,00
135	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V - elétrico-magnético com contato em liga de prata, carga máxima 1800 va /1000 watts 50/60 Hz, com contatos normalmente fechados-NBR 5123 - não pode ser eletrônico	UN	200,0000	R$ 16,0000	R$ 3.200,00
142	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO PLANFONIER 14 CM P/ 1 LAMPADA	UN	25,0000	R$ 2,5000	R$ 62,50
145	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM GARFO GAIOLA	UN	25,0000	R$ 4,3000	R$ 107,50
148	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 40 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 11,0000	R$ 275,00
178	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1 1/2"(40 MM)	UN	30,0000	R$ 111,7000	R$ 3.351,00
179	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1"(32 MM)	UN	30,0000	R$ 69,1000	R$ 2.073,00
181	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 1/2 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	50,0000	R$ 2,2000	R$ 110,00
183	TRENA COM FITA DE AÇO 3M COM TRAVA E GRADUAÇÃO DA FITA EM MM E CM COM CAIXA RESISTENTE	UN	20,0000	R$ 6,4000	R$ 128,00
Total do fornecedor:					**R$ 93.135,90**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 23.334.784/0001-90**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4"	UN	25,0000	R$ 0,2500	R$ 6,25
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1 1/4"	UN	25,0000	R$ 1,6500	R$ 41,25
28	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 30 MM	UN	10,0000	R$ 10,5000	R$ 105,00
30	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 50 MM	UN	20,0000	R$ 22,5000	R$ 450,00
40	CANO SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 10,2000	R$ 1.122,00
44	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,0000	R$ 0,6000	R$ 30,00
48	COLA PVC 175 GR COM PINCEL	UN	50,0000	R$ 7,5000	R$ 375,00
67	FIO DE NYLON PERFIL QUADRADO APROXIMADAMENTE 1,5 MM PARA ROÇADEIRA À GASOLINA	METRO	500,0000	R$ 0,5000	R$ 250,00
76	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	110,0000	R$ 3,5000	R$ 385,00
79	JOELHO 90º PVC ESGOTO 40 MM	UN	15,0000	R$ 0,5000	R$ 7,50
80	JOELHO 90º PVC ESGOTO 75 MM	UN	15,0000	R$ 2,4000	R$ 36,00
101	LUVA LR 20 X 1/2"	UN	50,0000	R$ 0,5000	R$ 25,00
102	LUVA LR AZUL 25 X 3/4"	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
106	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UN	50,0000	R$ 1,2000	R$ 60,00
114	PINCEL N° 4 PARA PINTURA LARGURA APROX 101 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 9,0000	R$ 270,00
118	PLUG FÊMEA 2 P+T 10 A 250 V	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
119	PLUG MACHO 2 P+T 10 A 250 V	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
126	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	10,0000	R$ 0,5000	R$ 5,00
137	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM COM SUPORTE	UN	30,0000	R$ 4,5000	R$ 135,00
141	SOLVENTE GALÃO 5 LITROS	UN	27,0000	R$ 43,5000	R$ 1.174,50
161	TEE PVC ESGOTO 100 MM	UN	25,0000	R$ 5,2000	R$ 130,00
163	TEE PVC ESGOTO 75 MM	UN	25,0000	R$ 5,1000	R$ 127,50
164	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UN	50,0000	R$ 0,4000	R$ 20,00
189	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 37,5000	R$ 750,00
190	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 14,6000	R$ 292,00
191	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 37,4000	R$ 748,00
Total do fornecedor:					**R$ 7.010,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019 **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 26.979.673/0001-29**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
172	TINTA ACRÍLICA BRANCA BALDE 18 LTS	UN	20,0000	R$ 127,0000	R$ 2.540,00
174	TINTA ACRÍLICA COR BALDE 18 LTS	UN	20,0000	R$ 128,9000	R$ 2.578,00
175	TINTA ACRÍLICA COR SEMI BRILHO BALDE 18 LTS	UN	90,0000	R$ 169,0000	R$ 15.210,00

177	TINTA ESMALTE COR GALÃO 3,6 LTS	UN	80,0000	R$ 56,5000	R$ 4.520,00
Total do fornecedor:					**R$ 24.848,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 **JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ 94.334.752/0001-32**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 32 X 1" PN 16	UN	200,0000	R$ 6,8000	R$ 1.360,00
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4" PN 16	UN	300,0000	R$ 4,7500	R$ 1.425,00
51	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 40 X 3/4	UN	200,0000	R$ 5,4000	R$ 1.080,00
53	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 63 X 3/4	UN	25,0000	R$ 9,4000	R$ 235,00
147	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 32 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 6,7000	R$ 167,50
152	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 13,4000	R$ 670,00
155	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 37,9000	R$ 1.895,00
159	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 37,2400	R$ 1.862,00
185	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 5,5000	R$ 27.500,00
188	TUBO PEAD 63 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 20,8600	R$ 104.300,00
194	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 X 40 MM PN 16	UN	100,0000	R$ 15,9000	R$ 1.590,00
196	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 X 63 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 34,9000	R$ 1.745,00
200	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 36,2800	R$ 907,00
Total do fornecedor:					**R$ 144.736,50**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 **INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI, CNPJ 06.337.147/0001-58**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
173	TINTA ACRÍLICA BRANCA SEMIBRILHO 18 LITROS	UN	90,0000	R$ 162,5000	R$ 14.625,00
176	TINTA ESMALTE BRANCA GALÃO 3,6 LTS	UN	80,0000	R$ 55,0000	R$ 4.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 19.025,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019 **EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA, CNPJ 07.283.095/0001-47**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 40 X 1 1/4" PN16	UN	50,0000	R$ 12,4500	R$ 622,50
8	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 40 X 1 1/4" PN16	UN	50,0000	R$ 12,3500	R$ 617,50
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1"	UN	25,0000	R$ 0,7500	R$ 18,75
43	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UN	25,0000	R$ 0,2800	R$ 7,00
49	COLA PVC 850 GR	UN	50,0000	R$ 36,0000	R$ 1.800,00
58	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	70,0000	R$ 1,7500	R$ 122,50
60	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 CM	UN	50,0000	R$ 2,9500	R$ 147,50
61	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 60 CM	UN	50,0000	R$ 3,7000	R$ 185,00
68	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	METRO	300,0000	R$ 0,6500	R$ 195,00
69	FIO FLEXÍVEL 10 MM	METRO	300,0000	R$ 3,6000	R$ 1.080,00
70	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	METRO	400,0000	R$ 0,9500	R$ 380,00
71	FIO FLEXÍVEL 4 MM	METRO	400,0000	R$ 1,4300	R$ 572,00
72	FIO FLEXÍVEL 6 MM	METRO	300,0000	R$ 2,2500	R$ 675,00
73	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	300,0000	R$ 1,3300	R$ 399,00
74	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	300,0000	R$ 1,9200	R$ 576,00
78	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100 MM	UN	15,0000	R$ 2,4000	R$ 36,00
81	JOELHO AZUL 20 X 1/2"	UN	50,0000	R$ 1,9000	R$ 95,00
82	JOELHO AZUL 25 X 3/4"	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
83	JOELHO ROSCÁVEL 1/2"	UN	50,0000	R$ 0,9000	R$ 45,00
84	JOELHO ROSCÁVEL 3/4"	UN	50,0000	R$ 1,0500	R$ 52,50
95	LUVA DE CORRER 25 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 4,4000	R$ 440,00
96	LUVA DE CORRER 32 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 7,9000	R$ 790,00
105	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	110,0000	R$ 0,7000	R$ 77,00
107	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	50,0000	R$ 4,3000	R$ 215,00
115	PINCEL Nº 1 PARA PINTURA 25 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 2,5000	R$ 75,00
116	PINCEL Nº 1/2 PARA PINTURA LARGURA 12,5 MM APROX MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 1,4000	R$ 42,00
117	PINCEL Nº 2 50 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 4,4500	R$ 133,50
127	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UN	10,0000	R$ 0,7500	R$ 7,50
128	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UN	10,0000	R$ 1,4000	R$ 14,00
129	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	10,0000	R$ 2,6000	R$ 26,00
151	TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UN	25,0000	R$ 2,9000	R$ 72,50
162	TEE PVC ESGOTO 40 MM	UN	25,0000	R$ 1,0000	R$ 25,00
165	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,0000	R$ 0,4800	R$ 24,00
166	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 60 X 25 MM	UN	25,0000	R$ 9,8000	R$ 245,00
Total do fornecedor:					**R$ 9.927,75**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 **SUL FIOS EIRELI, CNPJ 06.966.471/0001-35**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 50 X 1 1/2" PN16	UN	50,0000	R$ 15,4000	R$ 770,00
10	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2"	UN	10,0000	R$ 7,9000	R$ 79,00
11	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1"	UN	10,0000	R$ 7,0000	R$ 70,00
12	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4"	UN	10,0000	R$ 10,8000	R$ 108,00
13	ADAPTADOR FLANGE 60 X 2"	UN	10,0000	R$ 16,0000	R$ 160,00
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2"	UN	10,0000	R$ 0,1800	R$ 1,80
27	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA 14 LITROS	UN	10,0000	R$ 12,9000	R$ 129,00
50	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32 X 3/4	UN	200,0000	R$ 4,4000	R$ 880,00
52	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 50 X 3/4	UN	25,0000	R$ 6,5000	R$ 162,50
57	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	70,0000	R$ 1,0500	R$ 73,50
103	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	110,0000	R$ 0,2800	R$ 30,80
111	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES PVC	KG	50,0000	R$ 18,0000	R$ 900,00
120	PREGO 17 X 27	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
121	PREGO 18 X 30	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
122	PREGO 19 X 39	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
123	PREGO 21 X 45	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
131	REGISTRO ROSCA EXTERNA 3/4"	UN	200,0000	R$ 4,0000	R$ 800,00
133	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	UN	100,0000	R$ 7,2000	R$ 720,00
136	ROLO ANTIGOTA DE LÃ SINTÉTICA 23 CM SEM CABO	UN	30,0000	R$ 8,9000	R$ 267,00
139	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA Entrada para válvula: 1?, 1.1/4? e 1.1/2, Saída 40 mm à 50 mm de diâmetro, Comprimento fechado: 370 mm, Comprimento aberto:	UN	50,0000	R$ 4,0000	R$ 200,00

	860 mm				
146	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 25 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 5,6800	R$ 142,00
149	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 16,8600	R$ 421,50
150	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 63 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 23,0000	R$ 575,00
153	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 17,5000	R$ 875,00
156	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 55,0000	R$ 2.750,00
157	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,00
158	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
160	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 44,8000	R$ 1.120,00
180	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 3/4" (25 MM)	UN	30,0000	R$ 26,0000	R$ 780,00
197	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 10,6000	R$ 265,00
199	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 23,3000	R$ 582,50
Total do fornecedor:					**R$ 16.342,60**
Total da Licitação:					**R$ 681.953,25**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E62566DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º BIMESTRE DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.540.167,48
Previsão Atualizada				17.540.167,48
Receitas Realizadas				2.450.965,31
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				179.643,51
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.540.167,48
Créditos Adicionais				179.643,51
Dotação Atualizada				17.719.810,99
Despesas Empenhadas				4.994.259,58
Despesas Liquidadas				1.838.850,01
Despesas Pagas				1.624.758,19
Superávit Orçamentário				**612.115,30**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				4.994.259,58
Despesas Liquidadas				1.838.850,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				**15.152.019,79**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				255.652,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				69.752,20
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				**185.900,16**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	1.434.556,52	656.209,03		**45,74%**
Resultado Primário	-3.402.266,56	654.545,94		**-19,24%**
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.350,00	0,00	2.650,00	7.700,00
Poder Executivo	10.350,00	0,00	2.650,00	7.700,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.108,05	0,00	35.067,52	352.040,53
Poder Executivo	387.108,05	0,00	35.067,52	352.040,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	397.458,05	0,00	37.717,52	359.740,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	714.963,08	25%		**31,47%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		**0,00%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	114.958,59	60%		**101,26%**

Infantil e Ensino Fundamental				
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.849.549,96	342.800,02	2.506.749,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.364.218,18	1.474.525,47	1.737.161,87	1.658.972,72
Despesas Previdenciárias (V)	593.208,85	1.144.745,29	2.457.927,29	2.024.163,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	771.009,33	329.780,18	-720.765,42	-365.190,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	83,00	3.431,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.741,20	0,00	36.741,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	408.705,96	15,00%	**17,99%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	
FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre (Janeiro e Fevereiro) de 2020, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 19 de Março de 2020, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/				
ORLEI GIARETTA	***JAIR ANTONIO OSTROWSKI***	***MOACIR ANTONIO MISTURA***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Contador CRC/RS 063586/O-7	Agente de Controle Interno	

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C9333FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2224/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 351.580,76 (Trezentos e cinquenta e um Mil, Quinhentos e oitenta Reais e setenta e seis centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.144– MANUTENÇÃO CUSTEIO OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA – TIPO II
Fonte....: 4011 - OFICINAS TERAPEUTICAS – TIPO II
Conta: 656
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 661
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 19.000,00**
Conta: 663
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 12.000,00**
Conta: 664
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 12.606,36**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – PAB FIXO
Conta: 636
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.176,06**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.134– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte....: 4011 - PIES
Conta: 592
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.133– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONT. HOSP. E AMB. A POPULAÇÃO
Fonte....: 4011 - PIES
Conta: 587
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.070,27**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – Apoio Financeiro - FPM
Conta: 636
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -2.419,98**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - 4929 Academia da Saúde
Conta: 624
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 25.129,40**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
CLASSIF.: 10.301.0023.2.145. – MANUTENÇÃO DO PMAQ
Recurso: 4500 - PMAQ
Conta: 667
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL ...**R$ - 14.611,72**
Conta: 668
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Cód. da despesa: 669
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 545
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 53.171,53**
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 550
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 15.882,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 555
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 39.445,98**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 - PSF
Conta: 567
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 569
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 4500- SAUDE BUCAL
Conta: 563
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 566,11**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta:575
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 579
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 13.927,32**
Conta: 581
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 582
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
101220022.1.049 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Saúde
Recurso: 4002 – Alienação Bens Saúde
Conta: **501**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 8.653,33**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 4002 – Alienação Bens Saúde
Conta: **532**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: 4002 – Alienação Bens Saúde
Conta: **541**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Fonte…: 4500 – ESF – 5%
Conta: 611
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.420,70**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4011	4011 - OFICINAS TERAPEUTICAS – TIPO II	R$-48.606,36
2	4500	Recurso: 4500 – PAB FIXO	R$-8.176,06
3	4011	4011 - PIES	R$-23.070,27
4	4500	Recurso: 4500 – Apoio Fin. FPM	R$-2.419,98
5	4500	4500 - 4929 Academia da Saúde	R$-25.129,40
6	4500	PMAQ	R$-36.111,72
7	4090	PSF	R$-69.053,53
8	4090	PSF - PACS	R$-35.000,00
9	4090	PACS	R$-4.445,98
10	4090	PSF - SB	R$-13.000,00
11	4090	PSF - SB	R$-13.000,00
12	4500	4500 – SAUDE BUCAL	R$-566,11
13	4011	4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA – NAAB	R$-43.927,32
14	4002	4002 - 4002 – Alienação Bens Saúde	R$-38.653,33
16	4500	4500 – Pacs 5%	R$-3.420,70
TOTAL			R$-351.580,76

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-15.999,30 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove Reais e trinta centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta: 2053
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
101220022.1.049 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Saúde
Recurso: 4001 – Outras Receitas
Conta 2054
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.578,60**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Fonte…: 4500 – ESF – 5%
Conta: 2055
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 3.420,70**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 3º** desta Lei, o **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4011	4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA – NAAB	R$-10.000,00
2	4001	4001 – Outras Receitas	R$-2.578,60
3	4500	4500 PACS 5%	R$-3.420,70
TOTAL DOS RECURSOS			R$-15.999,30

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 12 dias do mês de Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:24AF0B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-1º BIMESTRE-2020

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	22.327.607,45
Previsão Atualizada da Receita			0,00	22.327.607,45
Receitas Realizadas			3.659.478,59	3.659.478,59
Saldos de Exercício Anteriores			0,00	0,00
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			0,00	21.194.378,57
Créditos Adicionais			0,00	4.774.122,06
Dotação Atualizada			0,00	25.968.500,63
Despesas Empenhadas			3.518.835,59	3.518.835,59
Despesas Liquidadas			3.139.247,10	3.139.247,10
Superávit Orçamentário			0,00	520.231,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.518.835,59	3.518.835,59
Despesas Liquidadas			3.139.247,10	3.139.247,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.228.163,65
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		267.855,28	180.375,03	67,34%
Resultado Primário		3.155.754,85	450.378,25	-14,27%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.640,64	129,16	54.857,09	12.654,39
Poder Executivo	67.640,64	129,16	54.857,09	12.654,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	77.983,67	0,00	48.947,68	29.035,99
Poder Executivo	77.983,67	0,00	48.947,68	29.035,99
TOTAL	**145.624,31**	**129,16**	**103.804,77**	**41.690,38**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		899.289,31	25%	27,37%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		213.820,95	60%	69,87%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			470.374,26	2.712.135,95
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		487.893,28	15%	14,85%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 1º Bimestre de JANEIRO A FEVEREIRO do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 13 de março de 2020, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul – RS, 13 de março de 2020.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:097EFF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.116, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.393.134,95 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 2.393.134,95 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

1032	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3099)	R$ 630.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1700	INCREMENT TEMP. EMENDA 25660006 PROP 36000262468201900	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 267.000,00
1093	PROJ/ATIV. PROC. 25000.083590/2019 - EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 179.294,80
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1075	PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 25000.180142-FARMÁCIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 15.475,04
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 48.250,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 27.000,00
1072	CUSTEIO-PROC. 25000.096173 INCREMENTO TEMPORÁRIO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 50.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (REC 4500)	R$ 17.400,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 9.468,52
1077	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.169837/2018-00	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (REC 4500)	R$ 15.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 1.834,00
1078	PROJ/ATIV. ACADEMIA DA SAÚDE INTERM. - PAULO TIETZE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 6.168,13
1083	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 13.922,31
1089	PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 12.338,55
1074	INVESTIMENTO-PROC. 2500.039031 - ESTRUTURAÇÃO DE UBS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 20.029,65
1079	PROJ/ATIV. ACADEMIAS DA SAÚDE VAN	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 3.926,21
1080	PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 75.866,22
1081	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 21.152,80
1082	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE U. B. S.(2)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 8.731,32
1083	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO UNID. B D SAUDE 04	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 17.468,61
1084	PROJ/ATIV. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 7.902,13
1085	PROJ/ATIV. IMPLANTAÇÃO DE UNID. BAS. SAÚDE(3)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 4505)	R$ 947,05
1089	PROJ/ATIV. PROC. 2500.039079 - CARRO PARA UBS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 2.772,93
1095	CUSTEIO- PROC. 25000126886/2019-60	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 45.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 10.023,00
1701	EMENDA N° 81785125 - PROC . 25000.214987/2018-14	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 105.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 87.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 157.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1073	PROJ/ATIV. INVESTIMENTO-PROC. 2500.041375 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 4505)	R$ 255.093,47
1087	PROJ/ATIV. PROC 25000.055378 - APOIO FINAC. - CUSTEIO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4501)	R$ 13.572,15

1094	ELEVADOR HOSPITAL MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 40)	R$ 167.498,06
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1702	INCREMENTO TEMP EMENDA 36620010 PROPOSTA 36000275192201900	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R$ 80.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (REC 4500)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4500)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 2.393.134,95**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos como 4500, 4501, 4505, 0040 eREC 3099 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019, como seguem:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4500 ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL)	R$ 940.975,52
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4501 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL)	R$ 13.572,15
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 4505 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE)	R$ 641.089,22
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (0040 ASPS)	R$ 167.498,06
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (REC 3099 CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019)	R$ 630.000,00
Total	**R$ 2.393.134,95**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020. Publicado em 28/01/2020. Republicado em 09/03/2020, em face da revisão formalizada pelo Controle Interno acerca da verificação de equívoco quanto à numeração desta Lei, a qual contou originalmente com o n° 4.016, quando o correto é 3.116.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:28359E46

